

MINISTÉRIO DO TURISMO DESTACA POTENCIAL DE ITAPEVA EM REDE SOCIAL



ITAPEVA ABRIGA UMA DAS MAIS BELAS DIVERSIDADES NATURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO. O MUNICÍPIO COMEÇOU A DESPERTAR O SEU POTENCIAL TURÍSTICO EM 2009, POR MEIO DE ESTUDOS REALIZADOS PELA PREFEITURA



ARQUIVO PESSOAL

Itapeva está atraindo os olhares de quem curte o turismo de aventura e os amantes da natureza. Além dos Cânions Pirituba e Itanguá, um dos principais atrativos naturais do município, Itapeva conta com cachoeiras, cavernas e sítios arqueológicos com inscrições rupestres. Esses e outros atributos históricos colocam Itapeva dentre os principais destinos citados pelo do Ministério do Turismo.

3

A turismóloga Paulianie visita o Cânion Pirituba, um dos mais extensos do mundo

+ ADMINISTRAÇÃO

IPMI EMPOSSA CONSELHEIROS FISCAIS E ADMINISTRATIVO

Os servidores públicos municipais votaram e decidiram a composição dos conselhos Fiscal e Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva. A posse foi realizada no dia 23 de agosto.

+ EDUCAÇÃO

PROFESSORES DE ITAPEVA GANHAM CAPACITAÇÃO DO MEC

A professora Andreia, da EM Cel Acácio Piedade, é uma das educadoras que serão beneficiadas com o Programa

ALENE SANTOS



2

A EQUIPE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ITAPEVA ESTÁ PRONTA PARA REALIZAR ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PRECISAM DE AMPARO PSICOLÓGICO

+ SAÚDE

SAÚDE PRESTA HOMENAGEM AOS PSICÓLOGOS DE ITAPEVA

O DIA DO PSICÓLOGO É COMEMORADO NO 27 DE AGOSTO



A Prefeitura de Itapeva, através da Secretaria Municipal da Saúde, em forma de homenagem como comemoração ao Dia do Psicólogo (27 de agosto), fala sobre a atuação dos profissionais na rede pública de atendimento.

O psicólogo é um profissional que atende pessoas com algum sofrimento na área afetiva, emocional, relacional, pessoal, ou ainda, pessoas que não apresentam nenhum problema específico, mas querem refletir sobre alguns aspectos da sua vida ou simplesmente se conhecerem melhor. Ao profissional cabe o "estudo dos fenômenos da mente e do comportamento do ho-

mem com o objetivo de orientar os indivíduos a enfrentar suas dificuldades emocionais e ajudá-los a encontrar o equilíbrio entre a razão e a emoção".

Difícilmente uma pessoa viverá sem passar por um psicólogo. Eles estão nas escolas, nos hospitais, nos consultórios, nos processos de obtenção de carteira de motorista, no sistema de assistência social, nas instituições de ensino superior, nos órgãos de administração pública, em unidades do poder judiciário.

No município de Itapeva, psicólogos estão inseridos na rede de atendimento público em áreas e programas diferenciados. Na área da Saúde, psicólogos atuam nas unidades de Saúde Mental, Ambulatório e Centro de Atenção psicossocial (CAPS), no Serviço de Assistência Especializada em Moléstias Infecciosas (SAE), na unidade de Saúde Materno Infantil, na Casa do Adolescente, em parceria com Ação Social e na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE). Na área da Educação, eles estão no Centro de Apoio Pedagógico Multidisciplinar (CEAPEM). Já na Ação Social, atuam no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), no Centro de Atendimento Especializado da Assistência Social (CREAS), no Órgão Gestor e na Casa Transitória, além dos Recursos Humanos da Prefeitura.

PSICÓLOGOS CONVERSAM COM PROMOTOR DA VARA DA INFÂNCIA

Com apoio da Secretaria Municipal da Saúde de Itapeva, no dia 17 de agosto, os psicólogos da rede de atendimento público municipal se reuniram com o promotor da Vara da Infância e da Juventude, Dr. Luiz Otávio Alves Ferreira, para esclarecimento do funcionamento no atendimento a criança e ao adolescente com necessidades de amparo psicológico.

Os profissionais encontram-se mensalmente com o Conselho Tutelar de Itapeva, para avaliação de desenvolvimento do fluxograma estabelecido pela equipe, com o objetivo de acolher as solicitações de atendimento na área.

Esta intersetorialidade e a integralidade dos serviços municipais oferecidos buscam atendimento em âmbito adequado a criança e ao adolescente, visando o "tratar" do sofrimento psíquico e suas influências na vida familiar e social do indivíduo.

DIVULGAÇÃO



Equipe de profissionais de psicologia da Prefeitura de Itapeva

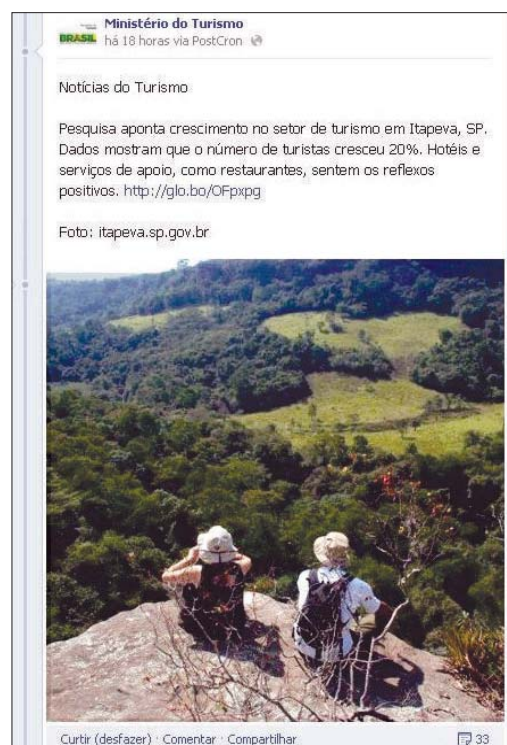
Governo de Itapeva/SP Prefeito Municipal LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI Presidente do Fundo Social de Solidariedade SONIA MARIA C. MARINHO CAVANI Secretarias Administração e Finanças ADELÇO BÜHRER JÚNIOR Agricultura e Abastecimento CASSIANO TÓFFOLI OLIVEIRA Cultura e Turismo DAVIDSON PANIS KASEKER Coordenação e Planejamento JOSÉ MARIA DA SILVA	Defesa Social e Ação Social LUCIANO ÓLLER DE OLIVEIRA Educação SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO Indústria, Comércio e Desenvolvimento ARMANDO RIBAS GEMIGNANI Juventude, Esportes e Lazer ANTÔNIO LOUREIRO DE ALMEIDA Obras, Recursos Hídricos e Meio Ambiente FRANCISCO VASCONCELOS ARAÚJO Saúde MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais	ANTÔNIO CÂNDIDO DOS SANTOS NETO CÂMARA MUNICIPAL Presidente - Paulo de la Rua Tarancón Vice-presidente - Wilson Roberto Margarido 1º secretário - Walter Daniel da Silva Júnior 2º secretário - Oziel Pires de Moraes Antônio Marmo Fogaça Áurea Aparecida Rosa Eliel Ferreira Leite Paulo Roberto Tarzã dos Santos Sidnei José dos Santos Gonçalves Julio César de Araújo	EXPEDIENTE Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva Criado pela Lei 1.750/2001 Decreto 4.902/2002 Jornalista Responsável: Juliana Oliveira MTB 38.111 Assessoria de Imprensa: Alene Santos, Bárbara Laranja Cristiane Camargo e Tamara Freitas telefone (15) 3526-8042 e-mail: juliana@itapeva.sp.gov.br www.itapeva.sp.gov.br Impressão: Gráfica Valente Tiragem: 1000 exemplares
--	--	--	--

APÓS UM AMPLO TRABALHO REALIZADO PELA PREFEITURA, O GOVERNO FEDERAL RECONHECE ITAPEVA COMO UM DESTINO PARA QUEM GOSTA DE AVENTURA E NATUREZA

+ CULTURA E TURISMO

MINISTÉRIO DO TURISMO DESTACA POTENCIAL DE ITAPEVA EM REDE SOCIAL

ITAPEVA É O ÚNICO MUNICÍPIO DO SUDOESTE PAULISTA QUE CONSTA NAS ROTAS DO MTUR



O potencial turístico de Itapeva virou pauta de matéria produzida e veiculada pela TV TEM, filiada da Rede Globo no interior Paulista. Os índices crescentes do setor no município chamaram a atenção do Ministério do Turismo, que destacou a notícia em uma das redes sociais mais acessadas da atualidade, o Facebook.

A matéria mostra um estudo realizado a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapeva, que identifica o potencial de ecoturismo, turismo de aventura e turismo rural. Os números são satisfatórios e apontam um superávit de 20% no número de turistas nos primeiros meses de 2012.

Paula Costa, consultora de turismo no município de Itapeva, acrescenta que nenhuma outra cidade da região Sudoeste

O Ministério do Turismo destacou Itapeva na rede social Facebook

Paulista é reconhecida como destino turístico pelo Ministério. "Itapeva conseguiu esse reconhecimento graças ao trabalho, iniciado em 2009, pela Secretaria de Cultura e Turismo em parceria com empresas do setor. Para fazer parte dos destinos apontados pelo Governo Federal, é necessário atender muitas exigências", explica Paula.

A turismóloga Pauliane Trícia Mariano Cesar, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapeva, destaca que o município conta com uma biodiversidade atraente para quem busca passeios que mesclam aventura, lazer e história. "Quem quiser conhecer as belezas de Itapeva, vai mergulhar na beleza natural dos paredões rochosos, poder conferir pinturas rupestres e outras tantas belezas esculpidas pelo tempo. Temos muito potencial e vamos continuar a trabalhar para mostrar e explorar muitas outras atrações", comemora.

Confira a matéria completa exibida pela TV TEM no endereço: www.g1.com.br/tvtem

CULTURA REALIZA V ROCK E CONSCIÊNCIA E REÚNE BANDAS LOCAIS

Para quem curte o bom e velho rock'n'roll, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapeva traz, nos dias 1º e 2 de setembro, o V Rock e Consciência. O encontro de bandas locais será realizado no Itapeva Clube e a entrada custa R\$ 5, mais uma caixinha de leite. Todo leite arrecadado será doado para a Associação dos Voluntários de Apoio e Combate ao Câncer de Itapeva (Avacci).

No sábado, dia 1º de setembro, entram em palco, a partir das 19h, as bandas Voip, Burning Witch, Still Burn, Made of Iron, Triciclo, Garotos Velhos, Bags From Hell e Museu de Vidas. A partir das 14h, no domingo, a animação fica por conta das bandas Kolisseum, Time Machine, Estado Independente, Degoler, Hemi V 8 e Transboard.

Os ingressos serão vendidos pelas bandas participantes ou no local do evento. O V Rock e Consciência é uma realização das bandas itapevenses com o apoio da Prefeitura de Itapeva.



A banda Voip será uma das participantes do V Rock e Consciência

MAIS INFORMAÇÕES

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapeva
Fone: (15) 3522.3875

V Rock & Consciência

JCM 800 LEAD SERIES

1 e 2 de setembro no
ITAPEVA CLUBE

Sábado: (A partir das 19:00) Voip Burning Witch Still Burn Made of Iron (Iron Maiden cover) Triciclo Garotos Velhos Bags From Hell Museu de Vidas	Domingo: (A partir das 14:00) Kolisseum Time Machine Estado Independente Degoler Hemi V 8 Transboard
---	--

Entrada: R\$ 5,00 + Uma caixa de leite que será doada à AVACCI.
O ingresso está sendo vendido pelas bandas e na entrada do festival

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/12

Concede o Título de Cidadã Itapevense.

PAULO DE LA RUA TARANCÓN, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Itapevense à Senhora **Maria Sebastiana Cecé Cardoso Priosti**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 24 de agosto de 2012.

PAULO DE LA RUA TARANCÓN
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA-SP – Pregão Presencial Nº 013/2012

Pregão Presencial Nº 013/2012 do tipo Menor Preço por Item – **CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de jardinagem, no âmbito da Câmara Municipal de Itapeva**. Credenciamento início às **14:00 horas (horário oficial de Brasília-DF)** do dia **06/09/2012**. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site **www.camaraitapeva.sp.gov.br**. Informações: **licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br** - Telefone(s) (15) 3524-9200 – 3524-9209. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras, no horário normal de expediente à Av. Vaticano, 903, Jardim Europa, Itapeva, SP.

Câmara Municipal de Itapeva, 24 de agosto de 2012.
THIAGO FERNANDES OLIVEIRA DE LIMA – Pregoeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autos Canc. Nº 015 de 24/08/2012

01. Comunicado de CANCELAMENTO DE AUTOS

TERMO SÉRIE AC Nº 0149
TERMO SÉRIE AC Nº 0164
TERMO SÉRIE AC Nº 0165
AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0477
AUTO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AC Nº 0395

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica o cancelamento dos autos por erro de lavratura em 24/08/2012.

LAUDA CANCE./INDEF. Nº 018 de 24/08/2012.

01. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1075/2007 Data de Protocolo: 12/09/2007
No. CEVS: 352240601-471-000105-1-0 Data de Vencimento: / /
Razão Social: SONIA DO ROSARIO SILVA ITAPEVA ME
CNPJ/CPF: 009.000.037/0001-94()
Endereço: R MARCONDES,184 VL CAMARGO
Município: ITAPEVA CEP: 18402-160 UF: SP
Resp. Legal: SONIA DO ROSARIO SILVA CPF: 080.096.308-37

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades no local.

ITAPEVA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012

02. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1258/2011 Data de Protocolo: 16/06/2011

No. CEVS: 352240601-471-000405-1-7 Data de Vencimento: / /
Razão Social: ELZA MARIA FOGAÇA DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 013.543.761/0001-31()
Endereço: R FELICIO TORTELLI,54 JD VIRGINIA
Município: ITAPEVA CEP: 18411-190 UF: SP
Resp. Legal: ELZA MARIA FOGAÇA DE ALMEIDA
CPF: 030.338.478-62

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades no local.

ITAPEVA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012

03. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.046/2010 Data de Protocolo: 08/01/2010
No. CEVS: 352240601-471-000335-1-0 Data de Vencimento: / /
Razão Social: EDSON ROBERTO DE MELLO ME
CNPJ/CPF: 009.155.233/0001-38()
Endereço: R EDWIRGES SARAPIAO,448 VL APARECIDA
Município: ITAPEVA CEP: 18401-180 UF: SP
Resp. Legal: EDSON ROBERTO DE MELLO
CPF: 368.961.778-29

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades no local.

ITAPEVA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012

04. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1562/2009 Data de Protocolo: 01/10/2009
No. CEVS: 352240601-561-000753-1-0 Data de Vencimento: / /
Razão Social: E.P. DOS SANTOS ME
CNPJ/CPF: 011.121.922/0001-73()
Endereço: AV GOV MARIO COVAS,S/N BOX 12 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-360 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 101.062.558-60

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades no local.

ITAPEVA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012

05. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.072/2012 Data de Protocolo: 25/01/2012
No. CEVS: 352240601-471-000447-0-9 Data de Vencimento: / /
Razão Social: GIOVANA CARLA DOS SANTOS PEDROSO
CNPJ/CPF: 014.912.021/0001-98()
Endereço: PÇA DO CORREIO,49 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
Resp. Legal: GIOVANA CARLA DOS SANTOS PEDROSO
CPF: 222.864.918-01

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades no local.

ITAPEVA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012

06. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.799/2002 Data de Protocolo: 05/06/2002
No. CEVS: 352240601-471-000027-1-2 Data de Vencimento: / /
Razão Social: JOAQUIM RODRIGUES FURTADO ITAPEVA ME
CNPJ/CPF: 001.894.235/0001-37()
Endereço: R ANTONIO CARLOS VEIGA,206 VL RIBAS
Município: ITAPEVA CEP: 18403-010 UF: SP
Resp. Legal: JOAQUIM RODRIGUES FURTADO
CPF: 248.819.378-04

Continua na página 5

Continuação da página 4

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades no local.

ITAPEVA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012

07. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1707/2011 Data de Protocolo: 12/08/2011
No. CEVS: 352240601-561-000936-1-0 Data de Vencimento: / /
Razão Social: JOB DE JESUS LOPES
CNPJ/CPF: 014.039.450/0001-00()
Endereço: R THEODORICO PEREIRA DE MELO,390 CAPUTERA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
Resp. Legal: JOB DE JESUS LOPES CPF: 110.811.631-00
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades no local.

ITAPEVA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012

08. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.474/2011 Data de Protocolo: 22/02/2011
No. CEVS: 352240601-561-000888-0-3 Data de Vencimento: / /
Razão Social: J. L. FERNANDES ITAPEVA - ME
CNPJ/CPF: 010.856.321/0001-46()
Endereço: ESP DO BAIRRO LAGOA GRANDE,S/N KM 12 LAGOA GRANDE
Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
Resp. Legal: JOSE LUIZ FERNANDES CPF: 035.860.418-45
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades no local.

ITAPEVA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012

09. Comunicado de INDEFERIMENTO

No. Protocolo: 02.423/2012 Data de Protocolo: 23/05/2012
No. CEVS: 352240601-562-000051-0-0 Data de Vencimento: / /
Razão Social: HIDELEMA MARY FERRAREIRA ME
CNPJ/CPF: 010.213.564/0003-28(001)
Endereço: R LUCAS DE CAMARGO,385 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-340 UF: SP
Resp. Legal: HIDELEMA MARY FERREIRA CPF: 122.513.438-22
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo alterou suas atividades no local.

ITAPEVA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012

10. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1106/2008 Data de Protocolo: 01/08/2008
No. CEVS: 352240601-471-000173-1-0 Data de Vencimento: / /
Razão Social: SILVANAAPARECIDA DE CARVALHO ALMEIDA ME
CNPJ/CPF: 009.284.871/0001-59()
Endereço: R NOVE DE JULHO,821 VL SAO MIGUEL
Município: ITAPEVA CEP: 18404-130 UF: SP
Resp. Legal: SILVANAAPARECIDA DE CARVALHO ALMEIDA
CPF: 273.664.578-25
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades no local.

ITAPEVA, segunda-feira, 17 de agosto de 2012

11. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.475/2011 Data de Protocolo: 22/02/2011
No. CEVS: 352240601-471-000388-1-4 Data de Vencimento: / /

Razão Social: MIX BOM PREÇO E VARIEDADES ITAPEVALTDA - ME
CNPJ/CPF: 013.221.966/0001-09()
Endereço: R 09 DE JULHO,1115 JD GRAJAU
Município: ITAPEVA CEP: 18400-070 UF: SP
Resp. Legal: MICHEL RENAN DE MELO CPF: 377.130.078-90
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades no local.

ITAPEVA, segunda-feira, 17 de agosto de 2012

12. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.544/2008 Data de Protocolo: 08/04/2008
No. CEVS: 352240601-471-000147-1-0
Data de Vencimento:19/06/2009
Razão Social: JORGE ASSUMPÇÃO SCHIMIDT NETO ME
CNPJ/CPF: 009.408.901/0001-91()
Endereço: ESTRADA VICINAL GOVERNADOR MARIO COVAS,6020 DE CIMA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-360 UF: SP
Resp. Legal: JORGE ASSUMPÇÃO SCHIMIDT NETO
CPF: 252.140.858-18
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades no local.

ITAPEVA, segunda-feira, 17 de agosto de 2012

13. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1150/2001 Data de Protocolo: 05/12/2001
No. CEVS: 352240601-471-000229-1-8 Data de Vencimento: / /
Razão Social: NAIR MARIA DE BARROS CARVALHO ME
CNPJ/CPF: 067.101.212/0001-36()
Endereço: R DOZE,13 JD GRAJAU
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: NAIR MARIA DE BARROS CARVALHO
CPF: 182.247.758-10
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades no local.

ITAPEVA, segunda-feira, 17 de agosto de 2012

14. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.927/2008 Data de Protocolo: 24/06/2008
No. CEVS: 352240601-562-000008-1-7 Data de Vencimento: / /
Razão Social: MANGER BIEN COZINHA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 008.350.458/0001-82()
Endereço: R BENJAMIN CONSTANT,605 JD PAULISTA
Município: ITAPEVA CEP: 18405-000 UF: SP
Resp. Legal: SILVIA RAVACCI GALVAO TEIXEIRA
CPF: 106.088.168-33
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades no local.

ITAPEVA, segunda-feira, 17 de agosto de 2012

15. Comunicado de DESATIVAÇÃO DE CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 03.629/2012 Data de Protocolo: 13/08/2012
No. CEVS: 352240601-960-000031-2-3 Data de Vencimento: / /
Razão Social: MARIAANGELICA DE ALMEIDA GUTIERREZ
CNPJ/CPF: 037.272.948/76 - ()
Endereço: R SAO BENEDITO,448 VL SAO BENEDITO
Município: ITAPEVA CEP: 18403-140 UF: SP
Resp. Legal: MARIAANGELICA DE ALMEIDA GUTIERREZ
CPF: 037.272.948-76

Continuação da página 5

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica a DESATIVAÇÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades no local.

ITAPEVA, quarta-feira, 22 de agosto de 2012

Autos 025 de 24/08/2012

01. Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARARECOLHIMENTO DE MULTA

No. Protocolo: 07.035-2/2012 Data de Protocolo: 13/08/2012
No. CEVS: Data de Vencimento:12/09/2012
Razão Social: PEDRO TRINDADE DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 241.182.498/04 - ()
Endereço: R ALEXANDRINO DE MORAES,257 JD MARINGÁ
Município: CEP: 18407-130 UF: SP
Resp. Legal: PEDRO TRINDADE DE OLIVEIRA
CPF: 241.182.498-04

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA SÉRIE AC Nº 0063 de 10/08/2012.

ITAPEVA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012

02. Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARARECOLHIMENTO DE MULTA

No. Protocolo: 07.036-02/2012 Data de Protocolo: 13/08/2012
No. CEVS: Data de Vencimento:12/09/2012
Razão Social: ANTONIO LUZILDO RODRIGUES
CNPJ/CPF: 261.123.448/58 - ()
Endereço: R ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA,381 JD VIRGINIA
Município: CEP: 18411-230 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO LUZILDO RODRIGUES
CPF: 261.123.448-58

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA SÉRIE AC Nº 0061 de 13/08/2012.

ITAPEVA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012

03. Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARARECOLHIMENTO DE MULTA

No. Protocolo: 07.036-02/2012 Data de Protocolo: 13/08/2012
No. CEVS: Data de Vencimento:12/09/2012
Razão Social: ANTONIO LUZILDO RODRIGUES
CNPJ/CPF: 261.123.448/58 - ()
Endereço: R ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA,381 JD VIRGINIA
Município: CEP: 18411-230 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO LUZILDO RODRIGUES
CPF: 261.123.448-58

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA SÉRIE AC Nº 0062 de 13/08/2012.

ITAPEVA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012

04. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO

No. Protocolo: 07.050/2012 Data de Protocolo: 14/08/2012
No. CEVS: 352240601-865-000030-1-8
Data de Vencimento:23/08/2012
Razão Social: GILMARA CAMPOLIM DE BARROS
CNPJ/CPF: 292.782.478/98 - ()
Endereço: R HIGINO MARQUES,213 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: GILMARA CAMPOLIM DE BARROS
CPF: 292.782.478-98
Resp. Técnico: GILMARA CAMPOLIM DE BARROS
CPF: 292.782.478-98

CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 72673 UF: 29
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0468 de 13/08/2012.

ITAPEVA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012

05. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO

No. Protocolo: 07.050/2012 Data de Protocolo: 14/08/2012
No. CEVS: 352240601-865-000020-1-1
Data de Vencimento:24/08/2012
Razão Social: MARCIA GLAUSER MOREIRA
CNPJ/CPF: 167.249.978/01 - ()
Endereço: R MARIO PRANDINI,786 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
Resp. Legal: MARCIA GLAUSER MOREIRA CPF: 167.249.978-01
Resp. Técnico: MARCIA GLAUSER MOREIRA
CPF: 167.249.978-01

CBO: 07925 Conselho Prof: CRFA No. Inscr.: 10017 UF: 16
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0469 de 14/08/2012.

ITAPEVA, quarta-feira, 15 de agosto de 2012

06. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

No. Protocolo: 07.046-01/2012 Data de Protocolo: 16/08/2012
No. CEVS: 352240601-863-000305-1-1
Data de Vencimento:25/08/2012
Razão Social: JAVIER ARQUIMEDES CAMILO SIFUENTES ORSI
CNPJ/CPF: 231.337.388/60 - ()
Endereço: AV CELACACIO PIEDADE,420 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-180 UF: SP
Resp. Legal: JAVIER ARQUIMEDES CAMILO SIFUENTES ORSI
CPF: 231.337.388-60
Resp. Técnico: JAVIER ARQUIMEDES CAMILO SIFUENTES ORSI
CPF: 231.337.388-60

CBO: 06190 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 130474 UF: 23
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA SÉRIE AC Nº 0398 de 15/08/2012.

ITAPEVA, quinta-feira, 16 de agosto de 2012

07. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

No. Protocolo: 07.048-01/2012 Data de Protocolo: 16/08/2012
No. CEVS: 352240601-863-000304-1-4
Data de Vencimento:25/08/2012
Razão Social: PAOLA VERONICA ROJAS BERMUDEZ
CNPJ/CPF: 231.178.108/11 - ()
Endereço: AV CELACACIO PIEDADE,420 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-180 UF: SP
Resp. Legal: PAOLA VERONICA ROJAS BERMUDEZ
CPF: 231.178.108-11
Resp. Técnico: PAOLA VERONICA ROJAS BERMUDEZ
CPF: 231.178.108-11

CBO: 06190 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 132920 UF: 23
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA SÉRIE AC Nº 0397 de 15/08/2012.

ITAPEVA, quinta-feira, 16 de agosto de 2012

08. Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARARECOLHIMENTO DE MULTA

No. Protocolo: 07.034-02/2012 Data de Protocolo: 16/08/2012
No. CEVS: 352240601-109-000050-1-0
Data de Vencimento:12/09/2012
Razão Social: J. MARIA PEREIRA PADARIA
CNPJ/CPF: 003.327.601/0001-00()
Endereço: R ATILA MARTINS BONILHA,588 JD MARINGA
Município: ITAPEVA CEP: 18407-050 UF: SP
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA SÉRIE AC Nº 0064 de 13/08/2012.

ITAPEVA, quinta-feira, 16 de agosto de 2012

09. Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARARECOLHIMENTO DE MULTA

No. Protocolo: 07.040-02/2012 Data de Protocolo: 16/08/2012
No. CEVS: 352240601-471-000441-0-5
Data de Vencimento:23/08/2012
Razão Social: COSULPA COMERCIAL LTDA ME

Continua na página 7

Continuação da página 6

CNPJ/CPF: 077.730.638/0001-02()
Endereço: AV. DONA PAULINA DE MORAES,1160 JD MAINGA
Município: ITAPEVA CEP: 18407-110 UF: SP
Resp. Legal: ANGELICA ANANKO CPF: 778.095.569-91
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA SÉRIE AC Nº 0396 de 13/08/2012.
ITAPEVA, quinta-feira, 16 de agosto de 2012

10. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

No. Protocolo: 07.047/2012 Data de Protocolo: 31/07/2012
No. CEVS: 352240601-865-000026-1-5 Data de Vencimento: / /
Razão Social: WILLIANS MOISES DONI
CNPJ/CPF: 139.673.388/43 - ()
Endereço: R SANTOS DUMONT,93 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP
Resp. Legal: WILLIANS MOISES DONI CPF: 139.673.388-43
Resp. Técnico: WILLIANS MOISES DONI CPF: 139.673.388-43
CBO: 06810 Conselho Prof: CRN No. Inscr.: 16502 UF: 13
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica O ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0460 de 31/07/2012.
ITAPEVA, quinta-feira, 16 de agosto de 2012

11. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

No. Protocolo: 07.047/2012 Data de Protocolo: 31/07/2012
No. CEVS: 352240601-865-000002-1-3 Data de Vencimento: / /
Razão Social: MAURICIO CESAR LINHARES
CNPJ/CPF: 683.338.389/87 - ()
Endereço: R MARIO PRANDINI,742 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
Resp. Legal: MAURICIO CESAR LINHARES CPF: 683.338.389-87
Resp. Técnico: MAURICIO CESAR LINHARES
CPF: 683.338.389-87
CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 519635 UF: 68
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica O ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0464 de 31/07/2012.
ITAPEVA, quinta-feira, 16 de agosto de 2012

12. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO

No. Protocolo: 07.054/2012 Data de Protocolo: 21/08/2012
No. CEVS: 352240601-472-000331-0-3
Data de Vencimento:30/08/2012
Razão Social: BENJAMIN MARIANO DA COSTA
CNPJ/CPF: 015.157.784/0001-33()
Endereço: R LUCAS DE CAMARGO,474 SALA 4 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-340 UF: SP
Resp. Legal: BENJAMIN MARIANO DA COSTA
CPF: 387.385.378-77
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0471 de 20/08/2012.
ITAPEVA, terça-feira, 21 de agosto de 2012

13. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO

No. Protocolo: 07.052/2012 Data de Protocolo: 20/08/2012
No. CEVS: Data de Vencimento:30/08/2012
Razão Social: MOACIR MOURA
CNPJ/CPF: 445.696.378/68 - ()
Endereço: R HIGINO MARQUES,127
Município: CEP: 18407-120 UF: SP
Resp. Legal: MOACIR MOURA CPF: 445.696.378-68
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0475 de 20/08/2012.
ITAPEVA, terça-feira, 21 de agosto de 2012

14. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

No. Protocolo: 07.043-02/2012 Data de Protocolo: 20/08/2012
No. CEVS: Data de Vencimento:30/08/2012
Razão Social: LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA CAMARGO
CNPJ/CPF: 160.154.118/05 - ()
Endereço: R ITALIA,860 JD EUROPA
Município: CEP: 18406-420 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA CAMARGO
CPF: 160.154.118-05
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA SÉRIE AC Nº 0401 de 20/08/2012.
ITAPEVA, terça-feira, 21 de agosto de 2012

15. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO

No. Protocolo: 07.053/2012 Data de Protocolo: 21/08/2012
No. CEVS: 352240601-471-000328-1-6
Data de Vencimento:30/08/2012
Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS ANANKO LTDA
CNPJ/CPF: 010.698.756/0001-00()
Endereço: AV JOSE ERMIRIO DE MORAES,2428 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP
Resp. Legal: LEOCADIA MICHUNAS CPF: 081.808.198-84
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0470 de 20/08/2012.
ITAPEVA, terça-feira, 21 de agosto de 2012

16. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

No. Protocolo: 07.050/2012 Data de Protocolo: 14/08/2012
No. CEVS: 352240601-865-000030-1-8 Data de Vencimento: / /
Razão Social: GILMARA CAMPOLIM DE BARROS
CNPJ/CPF: 292.782.478/98 - ()
Endereço: R HIGINO MARQUES,213 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: GILMARA CAMPOLIM DE BARROS
CPF: 292.782.478-98
Resp. Técnico: GILMARA CAMPOLIM DE BARROS
CPF: 292.782.478-98
CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 72673 UF: 29
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica O ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0468 de 13/08/2012.
ITAPEVA, quarta-feira, 22 de agosto de 2012

17. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

No. Protocolo: 07.046-01/2012 Data de Protocolo: 16/08/2012
No. CEVS: 352240601-863-000305-1-1 Data de Vencimento: / /
Razão Social: JAVIER ARQUIMEDES CAMILO SIFUENTES ORSI
CNPJ/CPF: 231.337.388/60 - ()
Endereço: AV CEL ACACIO PIEDADE,420 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-180 UF: SP
Resp. Legal: JAVIER ARQUIMEDES CAMILO SIFUENTES ORSI
CPF: 231.337.388-60
Resp. Técnico: JAVIER ARQUIMEDES CAMILO SIFUENTES ORSI
CPF: 231.337.388-60
CBO: 06190 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 130474 UF: 23
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica O ARQUIVAMENTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO SÉRIE AC Nº 0398 de 15/08/2012.
ITAPEVA, quarta-feira, 22 de agosto de 2012

18. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO

No. Protocolo: 07.055/2012 Data de Protocolo: 24/08/2012
No. CEVS: 352240601-468-000004-2-6
Data de Vencimento:02/09/2012
Razão Social: COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ITAPEVACO
CNPJ/CPF: 007.008.517/0001-76() Continua na página 8

Continuação da página 7

Endereço: R FRANCISCO DE LIMA,180 VLAPARECIDA
Município: ITAPEVA CEP: 18401-050 UF: SP
Resp. Legal: FABIO RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 327.025.758-97

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0478 de 22/08/2012.
ITAPEVA, sexta-feira, 24 de agosto de 2012

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

· Ato Decisório nº **0108/12. JULIANA MOURA DE CAMARGO**, RG **24.274.040-6, PEB I**, com sede na **EMEI MARY LAW FELIPPE**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com a função de **PEB II**, junto à **EM DOM SILVIO MARIA DÁRIO**, em **ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.**

Itapeva, 22 de agosto de 2012.

Miriam Marlene Schimidt Saldanha
Presidente Comissão de Atribuição

Lúcia Helena Pereira Barbosa
Comissão de Atribuição

Lúcia de Fátima Stuart
Comissão de Atribuição



MUNICIPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS NO DIA 22/08/2012
OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTORICO ESCOLAR

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-I

DIA: 22/08/2012 HORÁRIO: 9 HORAS LOCAL: NUCLEO DE TECNOLOGIA

ESCOLA	PERÍODO		OBSERVAÇÃO
	M	T	
EM JOSE LOPES FERNANDEZ		2º ANO D	SUBST. ATÉ DEZEMBRO
EM JOSE LOPES FERNANDEZ		5º ANO B	SUBST. ATÉ 07/10/12
EMEI MARY LAW FELIPPE	M II A		ATÉ DIA 02/10/2012

CONVOCAÇÃO PARA PEB-I

Nº	NOME	RG
66	LUCI MARI DE MAGALHÃES COUTO	20.831.914-1
178	SANDRA DE LIMA QUAESMA	33.862.567-7
179	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA FERRAZ	26.774.355-5
180	ELEXANDRA TIMOTEO	40.446.934-6
181	BITA DE CÁSSIA AGUIAR PIMENTA	24.273.037-1
182	PAULA ROBERTA FARIA PIO TRETTEL	25.812.382-5
183	SONIA REGINA FERREIRA MARIOZI	5464368
184	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	18663569
185	FLAVIA ALBUQUERQUE CARDEAL MOREIRA	25.627.448-4
186	ADRIANA FERREIRA ALBUQUERQUE	26.774.280-0
187	SHEILA CRISTINA PLATEANO MOREIRA DA COSTA	27.054399-5

OBSERVAÇÃO: SALDO SUJEITO A ALTERAÇÃO

ITAPEVA, 20 DE AGOSTO DE 2012

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS NO DIA 22/08/2012

DIA: 22/08/2012 LOCAL: AUD. PROFª HARU IZUMI

HORÁRIO: 11 HORAS - PARA TITULARES E JÁ CONTRATADOS

ATRIBUIÇÃO - AULAS DE INFORMATICA

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM ANTONIO FELIPPE	4	3		ATÉ DEZEMBRO
EM IVIS PIEDADE MARQUES	4	5		ATÉ DEZEMBRO
EM PROF MAURO ALBANO	4			ATÉ DEZEMBRO

SALDO SUJEITO A ALTERAÇÃO

ITAPEVA, 20 DE AGOSTO DE 2012

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO



MUNICIPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS NO DIA 22/08/2012
ATRIBUIÇÃO PARA PEB II

DIA: 22/08/2012 HORÁRIO: 11 HORAS - TITULARES E JÁ CONTRATADOS
DIA: 22/08/2012 HORÁRIO: 14 HORAS PEB II PROC. SELETIVO NOVOS

LOCAL: NUCLEO DE TECNOLOGIA
LOCAL: NUCLEO DE TECNOLOGIA

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- CIENCIAS

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTORICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM PROF JOÃO GILBERTO DE ALMEIDA CORREA		9		SUBST. ATÉ DEZEMBRO
EM JOSE MOKARZEL		4		REFORÇO - PROJETO

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- CIENCIAS

CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - HABILITADOS, FAIXA II, ALUNOS E BACHAREIS

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- MATEMATICA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTORICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM ANTONIO MAISANO	5	11		LIVRES
EM DOM SILVIO MARIA DARIO	5			SUBST. ATÉ 07/10
EM DOM SILVIO MARIA DARIO	2			PROJETO REFORÇO
EM RAFHAEL FABRI NETTO	11			LIVRES

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- MATEMATICA

CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - HABILITADOS, FAIXA II, ALUNOS E BACHAREIS

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- LINGUA PORTUGUESA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTORICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM FRANCISCO PRADO MARGARIDO		4		PROJETO - REFORÇO
EM IVIS PIEDADE MARQUES	4	8		PROJETO - REFORÇO
EM PROF JOÃO GILBERTO DE ALMEIDA CORREA	6			SUBST. ATÉ DEZEMBRO

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- LINGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	RG
67	SANDRA MARIA DA CUNHA SIQUEIRA	28.935.521-7
68	SONIA REGINA DOS SANTOS SILVA	13.657.775-1
69	FABIANA GONÇALVES DE ALMEIDA TETSUYA	40.257.560-X
70	REBECA MUZEL LIMA DE OLIVEIRA	42.773.534-8
71	JULIANA PAULA DE MELLO OLIVEIRA	42.102.349-1
72	GABRIELA ALMEIDA NICOLETTI	41.728.178-x
73	NELI MARGARETE DE ALMEIDA	22455459
74	MARIA TERESA INESIO DOS SANTOS	17.223.894-8
75	RENITA APARECIDA DE PAULA18	17579246
76	IRACEMA MACHADO DOS SANTOS	14687262
77	MARCIA BANDIGA	33.661.829-3
78	FATIMA REGINA NICOLETTI MEIRA	41.045.020-0
79	FRANCINEIDE ARAÚJO DANTAS	12627838
80	ELISANGELA GOMES LEITE	33.419.372-2
81	EDVANE FERREIRA DOS SANTOS	23.533.058-9
82	SANDRA VIRGILIO APOSTULO E SILVA	21.366.840-3
83	SILVANA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	34.889.867-8
84	LUCIA MARIA MARTINS VIEIRA	15.943.282-0
85	LUCIA APARECIDA GONÇALVES	16.563.044-9
86	MARIA LUIZA VALÉRIO FERRAZ	28.362.175-8
87	MEREANE DA SILVA CARDOSO	44.691.886-6
88	ROGÉRIA COELHO DE SOUZA	22.750.741-1
89	MIRIÃ MOREIRA MACHADO	40.618.783-6
90	ELIANE RODRIGUES DE QUEIROZ	24.273.058-9
91	TEREZINHA LOURENÇO GIL NEVES	22.007.593-1
92	VERA LUCIA AMARO CAMARGO	8526249
93	ELIANE APARECIDA CERDEIRA ANTUNES	18109003
94	SUELY APARECIDA JARDIM PIRES DE OLIVEIRA	21293329
95	MARIA ADELIA GONÇALVES DE ARRUDA	10.227.922-6
96	JOSABETE BATISTA DE OLIVEIRA	15.943.343-5
97	ERICA DE CASSIA MORAIS TAKOI	42.414.211-9
98	VERA LÚCIA AKAMATSU	24.702.969-5

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II-HISTORIA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTORICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM IVIS PIEDADE MARQUES	8			LIVRES
EM MAURO ALBANO	2			LIVRES

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- HISTORIA

CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - HABILITADOS, FAIXA II, ALUNOS E BACHAREIS

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- GEOGRAFIA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTORICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM MAURO ALBANO	4			LIVRES
EM IVIS PIEDADE MARQUES		12		SUBST. ATÉ DEZEMBRO
EM DOM SILVIO MARIA DARIO	14	10		SUBST. ATÉ DEZEMBRO

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- GEOGRAFIA

CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - HABILITADOS, FAIXA II, ALUNOS E BACHAREIS

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II-ARTE

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTORICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM PROFª IVIS PIEDADE MARQUES		8		SUBST. ATÉ DEZEMBRO
EM NEWTON DE MOURA MUZEL		4		SUBST. ATÉ DEZEMBRO

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- ARTE

CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - HABILITADOS, FAIXA II, ALUNOS E BACHAREIS

Continuação da página 8

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II-EDUCAÇÃO FÍSICA
OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM PROF. FRANCISCO PRADO MARGARIDO	4	5		LIVRES

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME	RG
62	GABRIEL DE BARROS LOPES	41.083.555-9
63	CIRO DE MELO PEDROSO	21.877.236-1
64	BRUNO DE LIMA ALMEIDA	34.191.471-x

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- EDUCAÇÃO FÍSICA

CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - HABILITADOS, FAIXA II, ALUNOS E BACHAREIS

OBS: SALDO SUJEITO A ALTERAÇÕES

ITAPEVA, 20 DE AGOSTO DE 2012
COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Editais de: - Pregões Presenciais N. 125, 126, 127, 128
e Pregão Eletrônico 110/2012
Açam-se abertas nesta Prefeitura as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico Nº 110/2012

Pregão Eletrônico Nº 110/12 do tipo Menor Preço, OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores Zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Recebimento das Propostas: a partir das 09h00 do dia 28/08/2012; Abertura das Propostas às 09h00 do dia 06/09/2012. Início da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14h00min do dia 06/09/2012. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8006. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 23 de agosto de 2012.

JOSÉ MARIA RIBEIRO – Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 125/2012

Pregão Presencial Nº 125/12 do tipo Menor; OBJETO: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Ação Social (C.R.A.S – Centro de Referência de Assistência Social). Credenciamento, início às 09h00min do dia 10/09/2012. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações - pregao@itapeva.sp.gov.br ou mirela@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) - 3526-8048. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva - SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 23 de agosto de 2012

MIRELA DE FATIMA CARRIEL PATTETE – Pregoeira

Pregão Presencial Nº 126/2012

Pregão Presencial Nº 126/12 do tipo Menor Preço – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETO: Aquisição de Móveis Escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento início às 09h00min do dia 06/09/2012. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br. Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou junior.rodrigues@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8043. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 23 de agosto de 2012.

JUNIOR RODRIGUES GOULART – Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 127/2012

Pregão Presencial Nº 127/12 do tipo Menor Preço, OBJETO: Aquisição de Guias e Lajotas de Concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Meio Ambiente. Credenciamento início às 15h00min do dia 05/09/2012. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br. Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou marquinhosina@hotmail.com - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8030. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 23 de agosto de 2012.

MARCOS HENRIQUE DE SOUZA – Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 128/2012

Pregão Presencial Nº 128/12 do tipo Menor Preço; OBJETO: Aquisição de Móveis para a Unidade de Pronto Atendimento (U.P.A) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (S.A.M.U), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Credenciamento início às 09h00min do dia 11/09/2012. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br. Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br – pinhe@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8041. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 23 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS PIGNAGRANDE – Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46 634 358 / 0001 - 77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Termo de Exclusão do Simples Nacional nº: 11/2012

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

PROCESSO: 44/2011

CONTRIBUINTE: HUDSON DUARTE DE OLIVEIRA ITAPEVA ME.

CNPJ: 09.302.675/0001-60

IM: 20308

ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, 169 – VILA NOVA – ITAPEVA SP

Itapeva, 23 de agosto de 2012.

Com fundamento na Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, fica a pessoa jurídica acima identificada NOTIFICADA de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões):

Motivo da Exclusão	Fundamentação Legal
Não escrituração de documentos fiscais, livro caixa.	Resolução CGSN nº 94 de 29 de novembro de 2011: Art. 76, inciso IV, alínea g.

A pessoa jurídica poderá impugnar o presente Termo de Exclusão de Ofício do Simples Nacional no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que for feita a intimação deste Termo. A impugnação deverá ser dirigida ao Secretário Municipal de Finanças e se submeterá ao rito processual administrativo definido na legislação do Município, conforme determina o § 1º e § 2º do artigo 75 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011.

Inês Ap. Rodrigues
Inês Ap. Rodrigues
Fiscal de Tributos

Luciano Henrique G. Vasconcelos
Luciano Henrique G. Vasconcelos
Chefe de Divisão de Fiscalização de Tributos

Publicação realizada nos moldes do art. 132, inciso III, da lei Municipal 1102/97 (Código Tributário Municipal).

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 10/2012.

Processo nº: 13208/2010

Notificado: GISLAINE DELL ANHOL ME

CNPJ: 09.101.970/0001-58

Endereço: Rua Olívia Marques, nº. 553 – Centro – Itapeva/SP

Motivo da Exclusão: Não escrituração de documentos fiscais. Resolução CGSN n.º 94 de 29 de novembro de 2011: Art. 76, Inciso IV, alínea g.

Prazo para interpor recurso: 20 dias.

Jaqueline dos Santos Alves
Fiscal de Tributos

Luciano H. G. Vasconcelos
Chefe de Divisão de Fiscalização
de Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
RESULTADO DE LICITAÇÕES

Tornamos público para o conhecimento dos interessados que foram adjudicadas e homologadas as seguintes licitações:

Pregão Presencial Nº. 62/2012: REVOGADO;

Pregão Presencial Nº. 83/2012; em favor de: MULTI COM. DE MAT. PAA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP (lotes: 01, 02 e 04), FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (lote: 03), COMERCIAL E

Continua na página 10

Continuação da página 9

TRANSPORTADORA LUIZINHO LTDA. (lote: 05), PEDRO HENRIQUE GABRIEL SOLDERA-ME (lotes: 06, 15, 17, 18, 19, 21, 22 e 23), ITATUBOS CONCRETO USINADO LTDA. (lotes: 07 e 09), SUPERBASE & CONGRESUL LTDA. (lote: 08), GILBERTO DE OLIVEIRA TRANSPORTES-ME (lotes: 12 e 24), LAJES KAU LTDA.-ME (lotes: 13 e 14), ALMEIDA GROUP DISTRIBUIDORA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA. (lote: 16), IRMÃOS SOLDERA LTDA. (lote: 20);

Pregão Presencial Nº. 94/2012: REVOGADO;

Pregão Presencial Nº. 95/2012; em favor de: J.J SOUTO-ME (lote: 01), LEANDRO MARTINS VIEIRA-ME (lote: 02) e EDISON ANTONIO DOS SANTOS-ME (lote: 03);

Pregão Presencial Nº. 97/2012; em favor de: R.V COMÉRCIO DE ART. DIVERSOS LTDA.-ME (itens: 01 e 02), SANDRO JOSÉ DE PAIVA CAPÃO BONITO-EPP (itens: 03, 06 e 12), LEANDRO MARTINS VIEIRA-ME (itens: 04, 08 e 09), MARIANO PRESTES FERRAZ NETO-ME (itens: 05 e 07) e ELZIRA MEIRE DE CASTRO SANTINE-ME (item: 10);

Pregão Presencial Nº. 98/2012: REVOGADO;

Pregão Presencial Nº. 100/2012; em favor de: OCTAL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA-ME;

Pregão Presencial Nº. 101/2012; em favor de: GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES-ME (lote: 01) e ELIANA TRIMER BUENO DOS SANTOS-ME (lote: 02);

Pregão Presencial Nº. 102/2012; em favor de: PAVIMENT CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP;

Pregão Presencial Nº. 103/2012; em favor de: PAVIMENT CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP;

Pregão Presencial Nº. 104/2012; em favor de: FLASH IND. E COM. PROD. E SISTEMAS ELETR. LTDA-EPP;

Pregão Presencial Nº. 107/2012; em favor de: FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

Pregão Presencial Nº. 108/2012; em favor de: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (lotes: 06 e 10), V.S. COSTA & COSTA CIA. LTDA. (lotes: 08 e 11) e PEDRO MAURO MACHADO DE ALMEIDA-ME (lote: 12);

Pregão Presencial Nº. 109/2012: REVOGADO;

Pregão Presencial Nº. 111/2012; em favor de: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA;

Tomada de Preços Nº 18/2012, em favor de: PORT CON CONSTRUTORA LTDA;

Tomada de Preços Nº 19/2012, em favor de: PORT CON CONSTRUTORA LTDA;

Tomada de Preços Nº 20/2012, em favor de: PORT CON CONSTRUTORA LTDA;

Tomada de Preços Nº 21/2012, em favor de: PORT CON CONSTRUTORA LTDA;

Tomada de Preços Nº 22/2012, REVOGADO;

Prefeitura Municipal de Itapeva, 23 de agosto de 2.012.

PAULO SEBASTIÃO DAIDONE
Dir. Dep. de Mat. e Suprimentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 02/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2012) para o cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO (listado abaixo), cujo resultado final foi publicado e homologado na Imprensa Oficial do Município em 04 de julho de 2012 (edição 550), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
 - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade;
 - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;
10. Documento de inscrição no PIS e PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
13. Certidão de nascimento dos filhos;
 - 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
 - 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
16. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS **OU** Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo INSS, caso tenha registro em CTPS de empregos anteriores;
17. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida por outros órgãos públicos (prefeituras, autarquias, governos estaduais e federal, etc), cujos registros não tenham anotação na CTPS.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

Continua na página 11

Continuação da página 10

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA: 30 de agosto de 2012 (quinta-feira)
HORÁRIO: 15 h 30 min.

- 8º lugar: JOSIANE THAÍS DOS SANTOS OLIVEIRA
- 9º lugar: EDGAR DE JESUS ENDO JUNIOR
- 10º lugar: ANNE ELIZE MOREIRA BUENO
- 11º lugar: WILIAN FRANSON DE SOUZA GARCIA
- 12º lugar: LUIZ RICARDO FERNANDES
- 13º lugar: JÉSSICA NUNES DE PROENÇA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 24 de agosto de 2012.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM BELA VISTA, UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE CIMENTOLÂNDIA E CONSTRUÇÃO DE 212 UNIDADES HABITACIONAIS DO CONJUNTO HABITACIONAL ITAPEVA F.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 02/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **PROCESSO SELETIVO 01/2012** para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (listado abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município de 04 de julho de 2012 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 07 de julho de 2012, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE FUNÇÕES do Edital de Abertura do Processo Seletivo, conforme exigência da função;
 - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade;
 - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício da função, se for o caso;
- 2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
- 3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
- 4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- 5. Certidão de Nascimento;
- 6. Cédula de Identidade;
- 7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
- 9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; **cuja idade seja inferior a 46 anos;**
- 10. Documento de inscrição no PIS (retirar extrato na Caixa) e PASEP (retirar extrato no Banco Brasil);
- 11. Comprovante de residência (luz ou telefone);
- 12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
- 13. Certidão de nascimento dos filhos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos

- menores de seis anos** de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
- 14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
- 15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
- 16. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS **OU** Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo INSS, caso tenha registro em CTPS de empregos anteriores;

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA: 30 de agosto de 2012 (quinta-feira)
HORÁRIO: 14 h 30 min.
71º lugar: EDUARDO DOS SANTOS COSTA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 24 de agosto de 2012.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 10/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Contratação de Agente Comunitário de Saúde para ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 09/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **PROCESSO SELETIVO 10/2011** para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** (listado abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 31 de dezembro de 2011 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 31 de dezembro de 2011, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE FUNÇÕES do Edital de Abertura do Processo Seletivo, conforme exigência da função;
 - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade;
 - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício da função se for o caso;
 - 2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
 - 3. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
 - 4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
 - 5. Certidão de Nascimento;
 - 6. Cédula de Identidade;
 - 7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
- Continua na página 12**

Continuação da página 11

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; **cuja idade seja inferior a 46 anos;**
10. Documento de inscrição no PIS (retirar extrato na Caixa) e PASEP (retirar extrato no Banco Brasil);
11. Comprovante de residência (luz ou telefone);
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
13. Certidão de nascimento dos filhos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos **menores de seis anos** de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
16. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS **OU** Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo INSS, caso tenha registro em CTPS de empregos anteriores;

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DATA: 30 de agosto de 2012 (quinta-feira)
HORÁRIO: 13 h 30 min.

PSF VILA SANTANA

- 1º lugar: Roseli De Fatima Nunes
2º lugar: Fabiano Rodrigo de Araujo
3º lugar: Marli Donini Barros

HORÁRIO: 14 h 30 min.

PSF JARDIM GRAJAÚ

- 7º lugar: Aline Maria Pereira

Prefeitura Municipal de Itapeva, 24 de agosto de 2012.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 18/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2011)** para o cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL - ÁREA URBANA, TELEFONISTA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL** (listado abaixo), cujo resultado parcial foi publicado em 20 de dezembro de 2011 e o resultado final e homologação foram publicados na Imprensa Oficial do Município em 03 de janeiro de 2012 (edição 522), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
- 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento

da última anuidade;

- 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos;**
10. Documento de inscrição no PIS e PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
13. Certidão de nascimento dos filhos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
16. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS **OU** Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo INSS, caso tenha registro em CTPS de empregos anteriores;
17. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida por outros órgãos públicos (prefeituras, autarquias, governos estaduais e federal, etc), cujos registros não tenham anotação na CTPS.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL - ÁREA URBANA

DATA: 30 de agosto de 2012 (quinta-feira)
HORÁRIO: 14 h

- 27º lugar: BRUNO DIAS DE OLIVEIRA
28º lugar: IVO DOMINGUES DOS SANTOS
29º lugar: LUCIANO APARECIDO SOARES
30º lugar: EDUARDO CRAVO DE OLIVEIRA
31º lugar: SARITA DE GOES

HORÁRIO: 14 h 30 min.

- 32º lugar: JHON LENONN RIBEIRO SOARES
33º lugar: TEREZA APARECIDA DA MOTTA

CARGO: TELEFONISTA

DATA: 30 de agosto de 2012 (quinta-feira)
HORÁRIO: 14 h 30 min.

- 3º lugar: MICHELE FERNANDA LEME DE ARAUJO

CARGO: PSICÓLOGO

DATA: 30 de agosto de 2012 (quinta-feira)
HORÁRIO: 15 h

- 8º lugar: JOSEANE BUENO CAMARGO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DATA: 31 de agosto de 2012 (sexta-feira)
HORÁRIO: 10 h 30 min.

- 17º lugar: WALDILEA MALHEIROS MOURÃO
18º lugar: ADRIANE LEITE DE LIMA
19º lugar: ESTELA ROSA DA SILVA
20º lugar: DÉBORA JOSEANE DE OLIVEIRA ALVES
21º lugar: ADALGISA MENDES DE QUEIROZ

Prefeitura Municipal de Itapeva, 27 de agosto de 2012.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 22/2012- RETIFICAÇÃO

Onde-se lê:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2009)** para os cargos de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, MERENDEIRA E FISCAL DE TRÂNSITO** (listados abaixo), cujos resultados foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 27 de janeiro de 2010 (edição 409) e 24 de fevereiro de 2010 (edição 415) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 27 de março de 2010 (edição 420), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃOAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

Leia-se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2009)** para os cargos de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, MERENDEIRA, FISCAL DE TRÂNSITO e EDUCADOR SOCIAL (CASA TRANSITORIA)**, (listados abaixo), cujos resultados foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 27 de janeiro de 2010 (edição 409) e 24 de fevereiro de 2010 (edição 415) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 27 de março de 2010 (edição 420), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃOAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

(...)

Onde-se lê:

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
DATA: 10 de agosto de 2012 (sexta-feira)
HORÁRIO: 10 h 30 min.

72º lugar: CAROLINE AZEVEDO MONTEIRO
73º lugar: ALINY DOS SANTOS CASTRO
74º lugar: LUIZ GUILHERME CAVANI FERRAZ DE ALMEIDA
75º lugar: RENAN FRANCISCO MACARRONI DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
DATA: 10 de agosto de 2012 (sexta-feira)
HORÁRIO: 14 h 30 min.

38º lugar: CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS LOLICO
39º lugar: CLAUDINEI DE JESUS NETO
40º lugar: GEIZA FERREIRA DE OLIVEIRA

CARGO: MERENDEIRA
DATA: 10 de agosto de 2012 (sexta-feira)
HORÁRIO: 15 h
285º lugar: DULCINEIA TAVARES

CARGO: FISCAL DE TRÂNSITO
DATA: 10 de agosto de 2012 (sexta-feira)
HORÁRIO: 15 h
9º lugar: MARCIA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS

Leia-se:

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
DATA: 10 de agosto de 2012 (sexta-feira)
HORÁRIO: 10 h 30 min.

72º lugar: CAROLINE AZEVEDO MONTEIRO
73º lugar: ALINY DOS SANTOS CASTRO
74º lugar: LUIZ GUILHERME CAVANI FERRAZ DE ALMEIDA
75º lugar: RENAN FRANCISCO MACARRONI DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
DATA: 10 de agosto de 2012 (sexta-feira)
HORÁRIO: 14 h 30 min.

38º lugar: CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS LOLICO
39º lugar: CLAUDINEI DE JESUS NETO
40º lugar: GEIZA FERREIRA DE OLIVEIRA

CARGO: MERENDEIRA
DATA: 10 de agosto de 2012 (sexta-feira)
HORÁRIO: 15 h
285º lugar: DULCINEIA TAVARES

CARGO: FISCAL DE TRÂNSITO
DATA: 10 de agosto de 2012 (sexta-feira)
HORÁRIO: 15 h
9º lugar: MARCIA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL (CASA TRANSITORIA)
DATA: 24 de agosto de 2012 (sexta-feira)
HORÁRIO: 9 h
73º lugar: SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA
74º lugar: JACQUELINE STEFANE SANTOS DE OLIVEIRA
75º lugar: RENATA DO ESPIRITO SANTO
76º lugar: FABIANO DE OLIVEIRA SOUZA
77º lugar: FRANCIELLEN ANDRESSA DOS SANTOS FONTOURA

Republicado parcialmente por ter havido erro na edição nº 557 da Imprensa Oficial do Município de Itapeva, de 04/08/2012.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 24 de agosto de 2012.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 23/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2009)** para os cargos de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, ADVOGADO, EDUCADOR SOCIAL (CASA TRANSITORIA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES E MERENDEIRA** (listados abaixo), cujos resultados foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 27 de janeiro de 2010 (edição 409) e 24 de fevereiro de 2010 (edição 415) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 27 de março de 2010 (edição 420), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃOAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
 - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade;

Continua na página 14

Continuação da página 13

- 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
- 2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
- 3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
- 4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- 5. Certidão de Nascimento;
- 6. Cédula de Identidade;
- 7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
- 9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;
- 10. Documento de inscrição no PIS e PASEP;
- 11. Comprovante de residência;
- 12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
- 13. Certidão de nascimento dos filhos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
- 14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
- 15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
- 16. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS **OU** Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo INSS, caso tenha registro em CTPS de empregos anteriores;
- 17. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida por outros órgãos públicos (prefeituras, autarquias, governos estaduais e federal, etc), cujos registros não tenham anotação na CTPS.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 30 de agosto de 2012 (quinta-feira)

HORÁRIO: 13 h 30 min.

76º lugar: WAGNER RENATO ZAMBIANCO

77º lugar: ANTONIO RAFAEL SANTOS CORDEIRO

CARGO: ADVOGADO

DATA: 30 de agosto de 2012 (quinta-feira)

HORÁRIO: 15 h

4º lugar: GUSTAVO ANTONIO GONCALVES

CARGO: EDUCADOR SOCIAL (CASA TRANSITORIA),

DATA: 30 de agosto de 2012 (quinta-feira)

HORÁRIO: 15 h

78º lugar: MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA C LOPES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

DATA: 31 de agosto de 2012 (sexta-feira)

HORÁRIO: 9 h

158º lugar: JOSEANE VAZ CORDEIRO RUIVO

159º lugar: DIONE APARECIDA DA SILVA

160º lugar: DENIZE CARVALHO BARBOSA

161º lugar: MARIA GORETTI DE OLIVEIRA

162º lugar: RENATA SOARES OLIVEIRA SOUZA

163º lugar: ELOISA ANDREIA ROSA

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

DATA: 31 de agosto de 2012 (sexta-feira)

HORÁRIO: 9 h 30 min.

41º lugar: SANIELE RIBEIRO DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

DATA: 31 de agosto de 2012 (sexta-feira)

HORÁRIO: 9 h 30 min.

209º lugar: LUCILENE FATIMA DA ROSA

210º lugar: MAYRA NATALINA ALMEIDA RODRIGUES

211º lugar: JULIANA DE FATIMA DE LIMA MELO

CARGO: MERENDEIRA

DATA: 31 de agosto de 2012 (sexta-feira)

HORÁRIO: 10 h

286º lugar: RUTE FLORIANO RODRIGUES

287º lugar: ZILDA APARECIDA MOTA DE BARROS

288º lugar: MARIA JOSE FERREIRA PEDROZO DE FREITAS

Prefeitura Municipal de Itapeva, 24 de agosto de 2012.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA - LEGISLATIVA

LEI N.º 3.440, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

AUTORIZA o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à Comunidade Terapêutica Mãe da Vida, para o fim que especifica. **O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM, **Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recurso por meio de Subvenção Social, mediante a celebração do respectivo Termo, à Comunidade Terapêutica Mãe da Vida, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.407.012/0001-96, visando a cooperação para a execução do Projeto “S.O.S. Família”. **Art. 2º** O prazo do Termo de Repasse é de 10 (dez) meses, com início em 1º de março e vencimento em 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, através de Termo Aditivo.

Parágrafo único. O prazo de vigência do Termo de Repasse estender-se-á ao mês seguinte ao encerramento do prazo exclusivamente à prestação de contas da última parcela repassada.

Art. 3º A Subvenção Social será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.

Art. 4º A formalização da transferência dos recursos deverá estar autuada em processo próprio em que conste, no mínimo:

I – o Programa de Trabalho proposto pela beneficiária ou exposição das unidades de serviço objeto dos repasses concedidos;

II – a presente lei autorizadora do repasse;

III – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o Município, em detrimento de sua aplicação direta;

IV – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

V – declaração quanto a compatibilização e a adequação das transferências aos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000);

VI – empenhos e comprovantes das transferências de recursos, separados por fontes de financiamento;

VII – termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmado pelo órgão público e pelo beneficiário, conforme modelo contido no Anexo 5 das Instruções n.º 02, de 10 de dezembro de 2008.

Art. 5º São obrigações do Município:

I – exigir a apresentação das comprovações anuais ou totais, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;

II – proibir, à beneficiária, a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

III – autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para aplicação dos recursos e prestação de contas, sem prejuízo do disposto no inciso I deste artigo e desde que atendidas às exigências do § 2º do artigo 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000);

IV – fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes;

V – exigir a indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, o número da norma autorizadora do repasse e do órgão público concessor a que se referem, extraindo-se, em seguida, as cópias que serão juntadas nas prestações de contas;

VI – receber e examinar as comprovações apresentadas e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, emitir parecer conclusivo, nos termos do artigo 370 das Instruções n.º 02, de 2008;

VII – no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na falta

Continua na página 15

Continuação da página 14

da prestação de contas, exigir das entidades beneficiárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências;

VIII – suspender, por iniciativa própria, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior, sem a devida regularização, exigindo das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais;

IX – esgotadas as providências dos incisos VII e VIII, comunicar a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para a regularização da pendência;

X – expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado, conforme o disposto no inciso XVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993;

XI – atestar a existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período de concessão.

Art. 6º Obriga-se a entidade a:

I – executar as ações que visem ao pleno desenvolvimento do Programa de Trabalho;

II – utilizar o valor repassado de forma a contribuir para o atendimento adequado ao público alvo;

III – zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;

IV – proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo Programa de Trabalho;

V – manter recursos humanos e materiais, bem como equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do Programa de Trabalho;

VI – aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na prestação dos serviços objeto do Programa de Trabalho, sendo vedado o emprego em despesas de capital;

VII – apresentar mensalmente ao Município relatório das atividades desenvolvidas, da aplicação dos recursos financeiros recebidos e o respectivo extrato bancário do período, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, acompanhada da relação nominal dos atendidos, assinada pelo representante da entidade;

VIII – prestar contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência do Termo de Repasse, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros;

IX – manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estáticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do repasse recebido;

X – assegurar ao Município condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Programa de Trabalho;

XI – autorizar a afixação em suas dependências em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do Município no programa desenvolvido através do repasse recebido.

Art. 7º O controle e a fiscalização da execução do Termo de Repasse ficarão ao encargo da Secretaria Municipal de Ação Social, através de um responsável pelo controle interno e externo especialmente designado através de Portaria.

Parágrafo único. Caberá ao responsável controlar e fiscalizar a execução do Termo de Repasse atendendo às exigências contidas nesta Lei.

Art. 8º Além da pena de suspensão de receber novo repasse, a beneficiária ficará obrigada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, com os devidos acréscimos legais, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I – inexecução do objeto avençado;

II – utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida ou redistribuição a outras entidades, congêneres ou não;

III – não atendimento de solicitações formuladas pelo Município ou atendimento fora do prazo concedido;

IV – não apresentação das comprovações anuais ou totais até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;

V – descumprimento das demais obrigações impostas no artigo 6º desta Lei.

Art. 9º O Termo de Repasse poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participantes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal.

Art. 10. A entidade prestará contas ao Município, comprovando a aplicação dos recursos financeiros repassados, da forma seguinte:

I – elaborar o demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório, conforme modelo contido no Anexo 6 e relacionar os documentos das despesas pagas, computadas na prestação de contas, conforme modelo contido no Anexo 7, ambos trazidos nas Instruções n.º 02, de 2008;

II – juntar, ainda, nas comprovações, os seguintes documentos:

a) relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;

b) relação dos beneficiados e critérios estabelecidos para concessão de bolsas de estudo, se for o caso;

c) comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

d) cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

e) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis; e

f) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor.

Parágrafo único. Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao ato concessório, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou repassados, após contabilizados, ficarão arquivados na entidade beneficiária, à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de agosto de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.441, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

AUTORIZA o Executivo Municipal a celebrar convênio, na modalidade Termo de Cooperação, com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a mútua cooperação em atividades de segurança pública por meio da cessão de servidores municipais.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, na modalidade Termo de Cooperação, com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, visando a mútua cooperação para o melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública por meio da cessão de servidores municipais para o desempenho de suas funções na área administrativa da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de agosto de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.425, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE sobre elevação de Crédito Adicional Especial aberto no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n.º 3.355, de 14 de março de 2012;

CONSIDERANDO a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício através do art. 1º do Decreto Municipal n.º 7.306,

Continua na página 16

Continuação da página 15

de 20 de março de 20112, e sua posterior elevação através dos Decretos Municipais n.º 7.340, de 7 de maio de 2012; n.º 7.360, de 29 de maio de 2012; 7.387, de 27 de junho de 2012; n.º 7.405, de 24 de julho de 2012; **CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n.º 3.432, de 17 de agosto de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica elevado o Crédito Adicional Especial aberto na programação orçamentária abaixo, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.355, de 14 de março de 2012, e pela Lei Municipal n.º 3.432, de 17 de agosto de 2012, em R\$ 302.210,00 (trezentos e dois mil e duzentos e dez reais) nas programações orçamentária a seguir:

Órgão	18.00.00	Instituto de Previdência Municipal de Itapeva-IPMI
Unidade	18.01.00	Instituto de Previdência Municipal de Itapeva-IPMI
Programa	4008	Previdência Municipal
Ação	2312	Manutenção dos Serviços Administrativos do RPPS
Função	09	Previdência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Despesas Correntes - Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	04	Recursos Próprios da Administração Indireta
Código de Aplicação	611 0000	RPPS – Contribuição Patronal
N.º da Despesa		07
Valor da Anulação		R\$ 20.000,00

Órgão	18.00.00	Instituto de Previdência Municipal de Itapeva-IPMI
Unidade	18.01.00	Instituto de Previdência Municipal de Itapeva-IPMI
Programa	4008	Previdência Municipal
Ação	2312	Manutenção dos Serviços Administrativos do RPPS
Função	09	Previdência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	04	Recursos Próprios da Administração Indireta
Código de Aplicação	611 0000	RPPS – Contribuição Patronal
N.º da Despesa		13
Valor do Crédito		R\$ 80.006,00

Órgão	18.00.00	Instituto de Previdência Municipal de Itapeva-IPMI
Unidade	18.01.00	Instituto de Previdência Municipal de Itapeva-IPMI
Programa	4008	Previdência Municipal
Ação	2313	Pagamento dos Benefícios Previdenciários
Função	09	Previdência Social
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário
Categoria Econômica	3.1.90.01.00	Despesas Correntes - Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	600 0002	Benefícios de Responsabilidade do Ente
N.º da Despesa		01
Valor do Crédito		R\$ 202.204,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º será aquele estabelecido no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, anulando as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	18.00.00	Instituto de Previdência Municipal de Itapeva-IPMI
Unidade	18.01.00	Instituto de Previdência Municipal de Itapeva-IPMI
Programa	4008	Previdência Municipal
Ação	2313	Pagamento dos Benefícios Previdenciários
Função	09	Previdência Social
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário
Categoria Econômica	3.1.90.05.00	Despesas Correntes - Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	600 0002	Benefícios de Responsabilidade do Ente
N.º da Despesa		05
Valor da Anulação		R\$ 31.321,00

Órgão	18.00.00	Instituto de Previdência Municipal de Itapeva-IPMI
Unidade	18.01.00	Instituto de Previdência Municipal de Itapeva-IPMI
Programa	4008	Previdência Municipal
Ação	2313	Pagamento dos Benefícios Previdenciários
Função	09	Previdência Social
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário
Categoria Econômica	3.1.90.09.00	Despesas Correntes - Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	600 0002	Benefícios de Responsabilidade do Ente
N.º da Despesa		06
Valor da Anulação		R\$ 31.321,35

Órgão	18.00.00	Instituto de Previdência Municipal de Itapeva-IPMI
Unidade	18.01.00	Instituto de Previdência Municipal de Itapeva-IPMI
Programa	4008	Previdência Municipal
Ação	2312	Manutenção dos Serviços Administrativo do RPPS
Função	09	Previdência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	Despesas Correntes - Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas Decorrentes de Operações Intra-Orçamentária
Fonte de Recurso	04	Recursos Próprios da Administração Indireta
Código de Aplicação	612 0000	RPPS – Contribuições Segurados
N.º da Despesa		08
Valor da Anulação		R\$ 27.821,29

Órgão	02.00.00	Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Unidade	02.01.00	Gabinete do Secretário e Dependência
Programa	7007	Manutenção de Secretaria de Governo
Ação	2280	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Categoria Econômica	3.1.90.03.00	Despesas Correntes - Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
N.º da Despesa		04
Valor da Anulação		R\$ 12.260,82

Órgão	02.00.00	Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Unidade	02.02.00	Negócios Jurídicos
Programa	7003	Advocacia Municipal
Ação	2263	Consultoria Jurídica e Contencioso Judicial e Extra-Judicial
Função	03	Essencial à Justiça
Subfunção	122	Administração Geral
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Despesas Correntes - Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
N.º da Despesa		18
Valor da Anulação		R\$ 20.000,00

Órgão	04.00.00	Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade	04.01.00	Gabinete do Secretário e Dependência
Programa	7006	Sistema de Planejamento Municipal
Ação	2290	Funcionamento da Secretaria de Coordenação e Planejamento
Função	04	Administração
Subfunção	121	Planejamento e Orçamento
Categoria Econômica	3.1.90.03.00	Despesas Correntes - Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
N.º da Despesa		72
Valor da Anulação		R\$ 27.217,65

Órgão	05.00.00	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Unidade	05.01.00	Gabinete do Secretário e Dependência

Programa	7008	Gestão de Administração e Recursos Humanos
Ação	2281	Manutenção da Secretaria Administrativa
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Despesas Correntes - Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
N.º da Despesa		91
Valor da Anulação		R\$ 33.420,48

Órgão	06.00.00	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	06.01.00	Gabinete do Secretário e Dependência
Programa	7001	Administração, Finanças e Planejamento
Ação	2283	Manutenção da Secretaria de Finanças
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Despesas Correntes - Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
N.º da Despesa		117
Valor da Anulação		R\$ 79.894,57

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.03.00	Educação Básica
Programa	2008	Educação Básica com Qualidade
Ação	2041	Funcionamento do Ensino Fundamental
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Despesas Correntes - Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	220 0000	Ensino Fundamental
N.º da Despesa		570
Valor da Anulação		R\$ 15.888,39

Órgão	10.00.00	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
Unidade	10.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Programa	3006	Gestão do Sistema Cultural do Município
Ação	2103	Manutenção dos Serviços Administrativos
Função	13	Cultura
Subfunção	122	Administração Geral
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Despesas Correntes - Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
N.º da Despesa		766
Valor da Anulação		R\$ 5.903,82

Órgão	13.00.00	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais
Unidade	13.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Programa	5012	Gestão da Política de Transportes e Serviços Rurais
Ação	2294	Manutenção dos Serviços de Transportes e Rurais
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Despesas Correntes - Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
N.º da Despesa		928
Valor da Anulação		R\$ 17.160,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de agosto de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.426, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

ALTERA a redação do inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal n.º 7.076, de 30 de maio de 2011, que nomeia membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 1.179, de 23 de abril de 1998, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes e dá outras providências, especialmente em seu art. 2º; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 7.076, de 30 de maio de 2011, que nomeia membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itapeva/SP, especialmente em seu art. 1º, IV; **CONSIDERANDO** a exoneração do Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos através do Decreto Municipal n.º 7.363, de 6 de junho de 2012, o que acarretou na vacância do cargo em 7 de junho de 2012; **CONSIDERANDO** a necessidade de se nomear um membro como representante do Poder Executivo para compor o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapeva/SP; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Municipal n.º 5.084, de 25 de junho de 2012, que designa responsável interino pela Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal n.º 7.076, de 30 de maio de 2011, que nomeia membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itapeva/SP, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

.....

IV – Representante do Poder Executivo, escolhido pelo Prefeito Municipal: Dr. Marcos Paulo Cardoso Guimarães;

..... (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de agosto de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.427, DE 22 DE AGOSTO DE 2012
DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.431, de 17 de agosto de 2012.
O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n.º 3.430, de 17 de agosto de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial de R\$ 171.914,40 (cento e setenta e um mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos), na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício:

Órgão	08.00.00	Secretaria de Ação Social
Unidade	08.04.00	Fundo municipal de Assistência social
Cat.Econômica	3.3.50.43.00	Transferência a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
Função	08	Assistência social
Subfunção	241	Assistência ao idoso
Programa	4004	Atenção ao idoso
Ação	2136	Atendimento a pessoa idosa
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código Aplicação	500 0050	Proteção Social Especial – Repasse Estadual
N.º da Despesa	1512	
Valor do Crédito da Dotação		R\$ 36.000,00

Órgão	08.00.00	Secretaria de Ação Social
Unidade	08.04.00	Fundo municipal de Assistência social
Cat.Econômica	3.3.50.43.00	Transferência a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
Função	08	Assistência social
Subfunção	242	Assistência ao portador de deficiência
Programa	4005	Atenção ao portador de deficiência
Ação	2140	Atendimento a pessoa portadora de deficiência
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código Aplicação	500 0050	Proteção Social Especial – Repasse Estadual
N.º da Despesa	1513	
Valor do Crédito da Dotação		R\$ 90.000,00

Órgão	08.00.00	Secretaria de Ação Social
Unidade	08.04.00	Fundo municipal de Assistência social
Cat.Econômica	3.3.50.43.00	Transferência a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
Função	08	Assistência social
Subfunção	243	Assistência a criança e ao adolescente
Programa	4001	Atenção a criança e ao adolescente
Ação	2117	Atendimento ao adolescente
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código Aplicação	500 0049	Proteção Social Básica – Repasse Estadual
N.º da Despesa	1514	
Valor do Crédito da Dotação		R\$ 33.914,40

Órgão	08.00.00	Secretaria de Ação Social
Unidade	08.04.00	Fundo municipal de Assistência social
Cat.Econômica	3.3.50.43.00	Transferência a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
Função	08	Assistência social
Subfunção	244	Assistência comunitária
Programa	4002	Assistência a população carente
Ação	2129	Atendimento a famílias carentes
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código Aplicação	500 0049	Proteção Social Básica – Repasse Estadual
N.º da Despesa	1515	
Valor do Crédito da Dotação		R\$ 12.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, oriundo de transferências realizadas pelo Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Social, relativas ao Piso Social de São Paulo, objetivando a transferência de recursos para entidades assistenciais do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de agosto de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.428, DE 22 DE AGOSTO DE 2012
ELEVA Crédito Adicional Especial aberto no orçamento do corrente exercício.
O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a abertura do Crédito Adicional Especial através do Decreto Municipal n.º 7.427, de 22 de agosto de 2012, autorizada pela Lei Municipal n.º 3.431, de 17 de agosto de 2012;
CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional no orçamento vigente, contida na Lei Municipal n.º 3.430, de 17 de agosto de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica elevado o Crédito Adicional Especial aberto na programação orçamentária abaixo, aberto pelo Decreto Municipal n.º 7.427, de 22 de agosto de 2012, conforme autorizações trazidas pelas Leis Municipais n.º 3.430 e 3.431, ambas de 17 de agosto de 2012, em R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais):

Órgão	08.00.00	Secretaria de Ação Social
Unidade	08.04.00	Fundo municipal de Assistência social
Cat.Econômica	3.3.50.43.00	Transferência a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
Função	08	Assistência social
Subfunção	243	Assistência a criança e ao adolescente
Programa	4001	Atenção a criança e ao adolescente
Ação	2117	Atendimento ao adolescente
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código Aplicação	500 0049	Proteção Social Básica – Repasse Estadual
N.º da Despesa	1514	
Valor do Crédito da Dotação		R\$ 40.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08.00.00	Secretaria de Ação Social
Unidade	08.04.00	Fundo municipal de Assistência social
Cat.Econômica	3.3.50.43.00	Transferência a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
Função	08	Assistência social
Subfunção	244	Assistência comunitária
Programa	4002	Assistência a população carente
Ação	2129	Atendimento a famílias carentes
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código Aplicação	500 0023	Proteção Social Básica – Repasse Estadual
N.º da Despesa	433	
Valor do Crédito da Dotação		R\$ 40.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de agosto de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.429, DE 22 DE AGOSTO DE 2012
DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.434, de 17 de agosto de 2012.
O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n.º 3.434, de 17 de agosto de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Cat. Econômica	3.3.50.00.00	Transf. p/ instituições privadas sem fins lucrativos
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1009	Gestão do sistema de Saúde
Ação	2005	Apoio às entidades privadas e filantrópicas
Fonte de Recurso	01	Recurso Tesouro
Código Aplicação	310 0000	Geral
N.º da despesa	205	
Valor do Crédito Solicitado		R\$ 22.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – anulação parcial da dotação orçamentária, a seguir:

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Cat. Econômica	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1011	Atenção Básica
Ação	2001	Atendimento em clínicas básicas nas unidades
Fonte de Recurso	01	Recurso Tesouro
Código Aplicação	310 0000	Geral
N.º da despesa	298	
Valor do Crédito Solicitado		R\$ 22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de agosto de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.430, DE 23 DE AGOSTO DE 2012
DISPÕE sobre a nomeação dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva.
O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e **CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – IPMI, organiza o regime próprio de previdência social dos funcionários públicos do Município de Itapeva, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** que, na forma do art. 98, II, do referido diploma legal, fora editado o Decreto Municipal n.º 7.396, de 5 de julho de 2012, que estabelece normas gerais para a eleição e posse dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – IPMI – no exercício de 2012, com alterações posteriores trazidas pelo Decreto n.º 7.409, de 25 de julho de 2012;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Administrativo do IPMI a ser composto pelos funcionários efetivos estáveis, da seguinte forma: I - três funcionários indicados pelo Chefe do Executivo:

- a) Titulares:
1. Vânia Aparecida Páschoa Prado – RG n.º 22.118.660-8;
 2. Marcos Paulo Cardoso Guimarães – RG n.º 25.880-179-7;
 3. Adelço Bühner Júnior – RG n.º 11.714.247-5.
- b) Suplentes, seguindo-se a ordem sucessória abaixo:
1. Helena V. Marczuk de Oliveira – RG n.º 33.277.777-7;
 2. João Ricardo Figueiredo de Almeida – RG n.º 43.045.481-8;
 3. Tânia Cardoso Duarte – RG n.º 25.700.035-5.

Continuação da página 17

II - dois funcionários do Poder Executivo eleitos pelos servidores ativos e inativos:

a) Titulares:

1. César André Fattori – RG n.º 8.551.217;
2. Flávio Eduardo Mariosi da Silva – RG n.º 21.920.336.

b) Suplentes, seguindo-se a ordem sucessória abaixo:

1. José Maria Ribeiro – RG n.º 14.929.955;
2. Mauro Ferreira de Lima – RG n.º 9.301.442-9;
3. Nélio Celso Fernandes Júnior – RG n.º 41.084.202-3;
4. Neizi Aparecida de Oliveira – RG n.º 7.630.285;
5. José Luiz Ribeiro Resende – RG n.º 15.943.430;
6. Catia Cristina Dell'Anhol – RG n.º 26.626.208-9;
7. Walcimara Ribeiro – RG n.º 29.410.942-0.

III - um funcionário do Poder Legislativo eleito pelos servidores ativos e inativos:

a) Titular:

1. Walter Lázaro dos Santos – RG n.º 15.349.624.

b) Suplente:

1. Gilmar Morais de Lima – RG n.º 18.446.041-4.

IV - o Superintendente.

§ 1º O Conselho Administrativo será presidido pelo Superintendente do IPMI, que somente terá direito a voto em caso de empate.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Administrativo ora nomeado será de 3 (três) anos, permitindo-se uma única recondução e ou reeleição para o mandato subsequente, para o mesmo cargo.

§ 3º Os suplentes substituirão os titulares em suas licenças e impedimentos, e os sucederão em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade, seguindo-se a ordem sequencial estabelecida neste Decreto conforme classificação na eleição.

§ 4º O Conselho reunir-se-á:

I - ordinariamente, uma vez a cada mês;

II - extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por dois terços de seus membros.

§ 5º A função de Conselheiro não será remunerada, devendo as reuniões serem realizadas durante o horário do expediente normal de trabalho, vedado o desconto da remuneração dos funcionários que se ausentarem do serviço no dia e período de realização das reuniões.

§ 6º As convocações para as reuniões do Conselho Administrativo serão por escrito, sendo que, o Conselheiro que, no mesmo mandato de dois anos, sem justificativa faltar a cinco reuniões ainda que alternadas, terá seu mandato declarado extinto.

§ 7º As deliberações do Conselho Administrativo serão lavradas em ata e registradas em livro próprio, sendo tomadas por maioria de votos dentre os conselheiros presentes à reunião que der-se a decisão.

§ 8º Ao Conselho Administrativo do IPMI compete deliberar sobre:

I - proposta ao Executivo de alteração da legislação regulamentar do RPPS de Itapeva;

II - aprovação e modificações no Regimento Interno e Regulamento de Benefícios e Serviços;

III - a política de investimentos do RPPSI;

IV - proposta de estrutura administrativa e o quadro de pessoal da autarquia, submetendo-a à apreciação do Prefeito.

V - relatórios dos atos e contas do Superintendente, após a apreciação pelo Conselho Fiscal;

VI - aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações e legados;

VII - proposta de orçamento anual de custeio administrativo e de benefícios;

VIII - a contratação de instituições financeiras para administração da carteira de investimentos do RPPSI, por proposta do Superintendente;

IX - a contratação de consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de serviços técnicos necessários ao IPMI, por indicação do Superintendente, mediante prévia licitação;

X - perda de mandato de membro do Conselho Administrativo em virtude de ausências não justificadas;

XI - a decisão em última instância sobre recursos interpostos contra atos do Superintendente;

XII – proposta de realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas;

XIII - os casos omissos na legislação e nos regulamentos.

Art. 2º Ficam nomeados membros do Conselho Fiscal do IPMI a ser composto pelos funcionários efetivos estáveis e os aposentados, da seguinte forma:

I - um funcionário da Prefeitura Municipal:

a) Titular:

1. João Carlos Parré – RG n.º 3.549.461-8;

b) Suplentes, seguindo-se a ordem sucessória abaixo:

1. Alcinete Augusta Camoci Martins – RG n.º 6.527.226;
2. Luciana Gimenez Raffa Gonçalves – RG n.º 18.446.773-1;
3. Ângela Aparecida Silva de Campos Lima – RG n.º 30.425.171-9;
4. Antonio Pedrassa Ortiz – RG n.º 03.384.7;
5. Andréia Rodrigues de Lima – RG n.º 25.528.879-7.

II - um funcionário da Câmara Municipal:

a) Titular:

1. Rita de Cássia Almeida Pereira – RG n.º 8.395.240.

b) Suplente:

1. Valéria Severino da Silva – RG n.º 30.579.074-2.

III - um funcionário do IPMI ou inativo do quadro de segurados:

a) Titular:

1. Maria do Carmo Rosa Mazetto – RG n.º 6.529.677-1.

a) Não há Suplentes.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de dois anos, sendo permitida uma única recondução e ou reeleição para o mandato subsequente, para o mesmo cargo.

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês, em data anterior à reunião do Conselho Administrativo, e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros, sendo suas decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 3º Na primeira reunião ordinária, os integrantes do Conselho Fiscal, apenas os titulares, elegerão o Presidente.

§ 4º Aplicam-se ao Conselho Fiscal as disposições dos §§ 3º, 5º, 6º e 7º do art. 1º deste Decreto.

§ 5º Ao Conselho Fiscal do IPMI compete:

I - examinar, a qualquer época, contas, livros, registros e outros documentos relativos à administração da autarquia;

II - propor ao Conselho Administrativo sobre a contratação de profissional ou de entidade especializada para exame de livros e documentos, quando necessário;

III - acompanhar a organização dos serviços técnicos e a admissão do pessoal;

IV - examinar e emitir parecer sobre as prestações de contas da Diretoria;

V - encaminhar ao Conselho Administrativo parecer técnico sobre os relatórios mensais do Superintendente e sobre as contas anuais do exercício anterior;

VI - solicitar ao Superintendente ou ao Conselho Administrativo informações que julgar necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-los para correção de irregularidades verificadas;

VII - propor ao Superintendente, medidas de interesse para resguardar a lisura e transparência da sua administração;

VIII - acompanhar o recolhimento mensal das contribuições para que sejam efetuadas no prazo legal e notificar e interceder junto ao Poder Público, na ocorrência de irregularidades, alertando para os riscos envolvidos;

IX - proceder à verificação dos valores em depósito, mediante apreciação de extratos dos investimentos e contas correntes mantidas pela autarquia, e atestar a sua correção ou alertando para irregularidades constatadas;

X - manifestar-se previamente sobre a alienação de bens imóveis vinculados do RPPSI;

XI - acompanhar a aplicação das reservas, fundos e provisões garantidores dos benefícios, previstas na Lei Municipal n.º 3.336, de 2012, principalmente quanto aos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez e de limites máximos de concentração dos recursos;

XII - deliberar sobre a destituição de seus membros.

Art. 3º A posse dos conselheiros eleitos se dará em reunião solene, em local designado pela Comissão Eleitoral, ocasião em que os empossados assinarão o livro de posse e farão declaração de bem exercer os cargos para os quais foram eleitos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de agosto de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.431, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.309, de 12 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.309, de 12 de dezembro de 2011;

Continua na página 19

Continuação da página 18

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.03.00	SISTEMA VIÁRIO	
1037/4.4.90.51.00 15.451 – 5003/1038 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - Pavimentação de vias públicas - Investimentos	R\$ 215.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.04.00	FUNDO MANUT CORPO BOMBEIRO MILITAR	
45/4.4.90.52.00 06.181 – 8003/2268 Fonte de Recursos 03 Cód. Aplic. 100 0002	8003 – APOIO DEF NAC SEG PUBL A AO COMB SINISTRO - Colaboração p/ custeio e investimento bombeiros - Investimentos	R\$ 50.000,00

03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
52/3.3.90.30.00 18.541 – 6006/2224 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	6006 – REC. NATURAIS E MEIO AMBIENTE - Gestão ambiental do Município - Outras despesas correntes	R\$ 10.020,00

06.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
127/3.3.90.30.00 04.123 – 7001/2283 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - Manutenção da secretaria de finanças - Outras despesas correntes	R\$ 25.000,00

12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
913/4.4.90.51.00 20.605 – 6001/1117 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS - Construção de abatedouro frigorífico - Investimentos	R\$ 9.990,00

12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
914/4.4.90.51.00 20.605 – 6001/1118 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS - Construção, instalação, ampliação, abasteci/to - Investimentos	R\$ 9.990,00

12.00.00	SECRETARIA De AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
924/4.4.90.52.00 20.606 – 6001/2195 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS - Assistência técnica e extensão rural - Investimentos	R\$ 10.000,00

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.03.00	SISTEMA VIÁRIO	
1032/3.3.90.39.00 15.451 – 5003/1038 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - Pavimentação de vias públicas - Outras despesas correntes	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de agosto de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.432, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

DECLARA luto oficial por três dias no Município de Itapeva, em virtude do falecimento do Sr. Milton de Moura Müzel.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** que o Sr. Milton de Moura Müzel foi grande expoente no Município, vindo a ser nomeado para desenvolver os trabalhos como Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento durante os anos de 1997 a 2004, época em que veio a se sobressair ainda mais em nossa região;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado luto oficial por três dias, no âmbito do Município de Itapeva, em virtude do falecimento do Sr. Milton de Moura Müzel, ocorrido em 23 de agosto de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de agosto de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.433, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.309, de 12 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.309, de 12 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
312/3.3.90.39.00 10.302 – 1003/2015 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0094	1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - Procedimento de alta e média complexidade - Outras despesas correntes	R\$ 730.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
306/3.3.90.39.00 10.302 – 1003/2011 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0094	1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - Internações hospitalares no Município - Outras despesas correntes	R\$ 730.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de agosto de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5.173, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e **CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizem a infração disciplinar objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 9.350/2012, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Secretaria Municipal da Educação, conforme notícia trazida através do Ofício n.º 1.650/2012; **CONSIDERANDO** que a conduta enquadrada artigo 86, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 147 e ss da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades da servidor pública F.C.P., registrada sob o n.º 12.722, no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam infração disciplinar.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares inocorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como *ad hoc*.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de agosto de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e de Finanças

PORTARIA N.º 5.174, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e **CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizem a infração disciplinar objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 8.919/2012, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Corregedoria da Guarda Civil Municipal, conforme notícia trazida através do Ofício n.º 019/2012; **CONSIDERANDO** que a conduta enquadrada artigo 127, caput da Lei n.º 1.777/2002 e artigo 28, inciso LXXIII do Decreto n.º 5.084/2003, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público;

Continua na página 20

Continuação da página 19

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e ss da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público E.M.S., registrado sob o n.º 10.470, no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam infração disciplinar.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares incorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como *ad hoc*.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de agosto de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

**Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos e de Finanças**

PORTARIA N.º 5.175, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam a infração disciplinar objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 8.929/2012, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Corregedoria da Guarda Civil Municipal, conforme notícia trazida através do Ofício n.º 020/2012;

CONSIDERANDO que a conduta enquadrada artigo 86 da Lei n.º 1.777/2002 e artigo 28, inciso XXXV do Decreto n.º 5.084/2003, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e ss da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público E.M.S., registrado sob o n.º 10.470, no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam infração disciplinar.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares incorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como *ad hoc*.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de agosto de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

**Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos e de Finanças**

PORTARIA N.º 5.181, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam a infração disciplinar objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 12.396/2011, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Secretaria Municipal da Educação, conforme notícia trazida através do Ofício n.º 2.153/2011;

CONSIDERANDO que a conduta enquadrada artigo 15, inciso IX da Resolução SME 001/2010 e artigo 127, incisos IV e VI da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e ss da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades das servidoras públicas V.P.S. Cód. 11.968 e I.G.H.M. Cód. 16.766, no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam infração disciplinar.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares incorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como *ad hoc*.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de agosto de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

**Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos e de Finanças**

PORTARIA N.º 5.182, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam a infração disciplinar objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 12.530/2011, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Corregedoria da Guarda Civil Municipal, conforme notícia trazida através do Ofício n.º 042/2010;

CONSIDERANDO que a conduta enquadrada artigo 86 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e ss da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público C.A.F., registrado sob o n.º 10.519, no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam infração disciplinar.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares incorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como *ad hoc*.

Continua na página 21

Continuação da página 20

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de agosto de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ADELÇO BÜHRER JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos e de Finanças

PORTARIA N.º 5.183, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

INSTAURA Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de se definir os fatos e os elementos indicativos da autoria da infração, objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 1.671/2012, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Casa Transitória;

CONSIDERANDO que o noticiado pode prejudicar a prestação do serviço público, bem como a confiança na Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa visando a definição dos fatos e a busca de elementos indicativos da autoria da infração supostamente cometida por servidor municipal no exercício da função pública.

Art. 2º A Sindicância Administrativa instaurada no artigo 1º será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares incorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como “ad hoc”.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. O prazo previsto no “caput” deste artigo contar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento dos autos, acompanhado da presente Portaria de instauração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de agosto de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ADELÇO BÜHRER JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos e de Finanças

PORTARIA N.º 5.184, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

INSTAURA Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de se definir os fatos e os elementos indicativos da autoria da infração, objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 5.419/2011, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais;

CONSIDERANDO que o noticiado pode prejudicar a prestação do serviço público, bem como a confiança na Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa visando a definição dos fatos e a busca de elementos indicativos da autoria da infração supostamente cometida por servidor municipal no exercício da função pública.

Art. 2º A Sindicância Administrativa instaurada no artigo 1º será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares incorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como “ad hoc”.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. O prazo previsto no “caput” deste artigo contar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento dos autos, acompanhado da presente Portaria de instauração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de agosto de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ADELÇO BÜHRER JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos e de Finanças

PORTARIA N.º 5.186, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizem a infração disciplinar objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 2.482/2012, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme notícia trazida através do Ofício n.º 082/2012;

CONSIDERANDO que a conduta enquadrada artigo 28, inciso X do Decreto n.º 5.084, de 10 de junho de 2003, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e ss da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público R.F.M., registrado sob o n.º 10.489, no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam infração disciplinar.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares incorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como *ad hoc*.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de agosto de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ADELÇO BÜHRER JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos e de Finanças

CONTRATO N.º 268/2012

PROCESSO N.º 4.516/2012

CONCORRÊNCIA N.º 005/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Bárbara Cristina dos Santos Cioffi Luiz MI

OBJETO: Serviço de transporte de alunos seguindo o itinerário: Pastão

Continua na página 22

Continuação da página 21
(5), Zambão (2), para as Escolas EM Franco Montoro (5), EM Terezinha Moura R. Gomes (2) e vice-versa, correspondente à linha n.º 75, cujo percurso é de 56 Km.
VIGÊNCIA: será durante o exercício de 2012, tendo início em 13 de agosto de 2012 e término em 21 de dezembro de 2012, conforme estabelece o calendário escolar.
VALOR: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), por dia de serviço efetivamente trabalhado, perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, e 3.3.90.39-12.365.2008.2054-02-2100002 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 269/2012

PROCESSO N.º 4.516/2012
CONCORRÊNCIA N.º 005/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Bárbara Cristina dos Santos Cioffi Luiz MI
OBJETO: Serviço de transporte de alunos seguindo o itinerário: Pouso Alto (4), para a Escola EE Agrovila I e vice-versa, correspondente à linha n.º 77, cujo percurso é de 37 Km.
VIGÊNCIA: será durante o exercício de 2012, tendo início em 13 de agosto de 2012 e término em 21 de dezembro de 2012, conforme estabelece o calendário escolar.
VALOR: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), por dia de serviço efetivamente trabalhado, perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, e 3.3.90.39-12.365.2008.2054-02-2100002 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 270/2012

PROCESSO N.º 4.516/2012
CONCORRÊNCIA N.º 005/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Bárbara Cristina dos Santos Cioffi Luiz MI
OBJETO: Serviço de transporte de alunos seguindo o itinerário: Pastão (2), Zambão (1), Plantio (2), para as Escolas EM Franco Montoro (4), EM Terezinha Moura R. Gomes (1) e vice-versa, correspondente à linha n.º 78, cujo percurso é de 56 Km.
VIGÊNCIA: será durante o exercício de 2012, tendo início em 13 de agosto de 2012 e término em 21 de dezembro de 2012, conforme estabelece o calendário escolar.
VALOR: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), por dia de serviço efetivamente trabalhado, perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, e 3.3.90.39-12.365.2008.2054-02-2100002 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 271/2012

PROCESSO N.º 4.516/2012
CONCORRÊNCIA N.º 005/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Bárbara Cristina dos Santos Cioffi Luiz MI
OBJETO: Serviço de transporte de alunos seguindo o itinerário: Faz. Mecker (2), Faz. Santa Andréia (2), Faz. Santa Isabel (1), para as Escolas

EM Terezinha Moura R. Gomes (2), EM Franco Montoro (3) e vice-versa, correspondente à linha n.º 145, cujo percurso é de 64 Km.
VIGÊNCIA: será durante o exercício de 2012, tendo início em 13 de agosto de 2012 e término em 21 de dezembro de 2012, conforme estabelece o calendário escolar.
VALOR: R\$ 69,91 (sessenta e nove reais e noventa e um centavos), por dia de serviço efetivamente trabalhado, perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 1.468,11 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, e 3.3.90.39-12.365.2008.2054-02-2100002 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 272/2012

PROCESSO N.º 4.516/2012
CONCORRÊNCIA N.º 005/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Bárbara Cristina dos Santos Cioffi Luiz MI
OBJETO: Serviço de transporte de alunos seguindo o itinerário: Faz. Santa Andréia (8), Faz Macker (1), Faz Santa Isabel (1), para as Escolas EM Terezinha Moura R. Gomes (5), EM Franco Montoro (2), EE Agrovila I (3) e vice-versa, correspondente à linha n.º 146, cujo percurso é de 64 Km.
VIGÊNCIA: será durante o exercício de 2012, tendo início em 13 de agosto de 2012 e término em 21 de dezembro de 2012, conforme estabelece o calendário escolar.
VALOR: R\$ 69,91 (sessenta e nove reais e noventa e um centavos), por dia de serviço efetivamente trabalhado, perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 1.468,11 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, e 3.3.90.39-12.365.2008.2054-02-2100002 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 273/2012

PROCESSO N.º 4.516/2012
CONCORRÊNCIA N.º 005/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Bárbara Cristina dos Santos Cioffi Luiz MI
OBJETO: Serviço de transporte de alunos seguindo o itinerário: Pastão (3), Santa Andréia (2), para a Escola EE Agrovila I e vice-versa, correspondente à linha n.º 147, cujo percurso é de 68 Km.
VIGÊNCIA: será durante o exercício de 2012, tendo início em 13 de agosto de 2012 e término em 21 de dezembro de 2012, conforme estabelece o calendário escolar.
VALOR: R\$ 70,05 (setenta reais e cinco centavos), por dia de serviço efetivamente trabalhado, perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 1.471,05 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, e 3.3.90.39-12.365.2008.2054-02-2100002 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 312/2012

PROCESSO N.º 4.516/2012
CONCORRÊNCIA N.º 005/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: João Darci da Cruz - ME
OBJETO: Serviço de transporte de alunos seguindo o itinerário: Vaguaçu

Continuação da página 22
(3), Macucos (4), Alecrim (1), Mineiros (2), para a Escola EM Benedita Aparecida Lombardeiro Bueno e vice-versa, correspondente à linha n.º 213, cujo percurso é de 49 Km.
VIGÊNCIA: será durante o exercício de 2012, tendo início em 13 de agosto de 2012 e término em 21 de dezembro de 2012, conforme estabelece o calendário escolar.
VALOR: R\$ 70,00 (setenta reais), por dia de serviço efetivamente trabalhado, perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, e 3.3.90.39-12.365.2008.2054-02-2100002 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 313/2012

PROCESSO N.º 4.516/2012
CONCORRÊNCIA N.º 005/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: João Darci da Cruz - ME
OBJETO: Serviço de transporte de alunos seguindo o itinerário: Saltinho (4), Serrinha (1), Invernada (1), para as Escolas EM João Gilberto A. Correa (1), EM José Maria de Oliveira (4), EE Gerson de Barros Margarido (1) e vice-versa, correspondente à linha n.º 262, cujo percurso é de 23 Km.
VIGÊNCIA: será durante o exercício de 2012, tendo início em 13 de agosto de 2012 e término em 21 de dezembro de 2012, conforme estabelece o calendário escolar.
VALOR: R\$ 51,90 (cinquenta e um reais e noventa centavos), por dia de serviço efetivamente trabalhado, perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 1.089,90 (um mil e oitenta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, e 3.3.90.39-12.365.2008.2054-02-2100002 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 314/2012

PROCESSO N.º 4.516/2012
CONCORRÊNCIA N.º 005/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: João Darci da Cruz - ME
OBJETO: Serviço de transporte de alunos seguindo o itinerário: Sudário (4), Rib. Claro (1), para a Escola EE Gerson de Barros Margarido e vice-versa, correspondente à linha n.º 337, cujo percurso é de 20 Km.
VIGÊNCIA: será durante o exercício de 2012, tendo início em 13 de agosto de 2012 e término em 21 de dezembro de 2012, conforme estabelece o calendário escolar.
VALOR: R\$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos), por dia de serviço efetivamente trabalhado, perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 1.045,80 (um mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, e 3.3.90.39-12.365.2008.2054-02-2100002 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 315/2012

PROCESSO N.º 4.516/2012
CONCORRÊNCIA N.º 005/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: João Darci da Cruz - ME
OBJETO: Serviço de transporte de alunos seguindo o itinerário: Rib. Claro (4), Lemes (3), São Roque (1), Mário Sudário (4), para as Escolas

EM João Gilberto A Correa, EM José Maria de Oliveira e vice-versa, correspondente à linha n.º 394, cujo percurso é de 40 Km.
VIGÊNCIA: será durante o exercício de 2012, tendo início em 13 de agosto de 2012 e término em 21 de dezembro de 2012, conforme estabelece o calendário escolar.
VALOR: R\$ 63,00 (sessenta e três reais), por dia de serviço efetivamente trabalhado, perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 1.323,00 (um mil, trezentos e vinte e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, e 3.3.90.39-12.365.2008.2054-02-2100002 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 323/2012

PROCESSO N.º 4.516/2012
CONCORRÊNCIA N.º 005/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Luiz Sérgio Moreira MI
OBJETO: Serviço de transporte de alunos seguindo o itinerário: Betânia (13), para a Escola EM Zita Ferrari e vice-versa, correspondente à linha n.º 202, cujo percurso é de 53 Km.
VIGÊNCIA: será durante o exercício de 2012, tendo início em 13 de agosto de 2012 e término em 21 de dezembro de 2012, conforme estabelece o calendário escolar.
VALOR: R\$ 71,80 (setenta e um reais e oitenta centavos), por dia de serviço efetivamente trabalhado, perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 1.507,80 (um mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, e 3.3.90.39-12.365.2008.2054-02-2100002 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 324/2012

PROCESSO N.º 4.516/2012
CONCORRÊNCIA N.º 005/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Luiz Sérgio Moreira MI
OBJETO: Serviço de transporte de alunos seguindo o itinerário: Tamanduá (1), Fundão (10), Caetê (12), Água Quente (1), Sanbra (7), para a Escola EM Luiz Gonzaga Dias Monteiro (31) e vice-versa, correspondente à linha n.º 355, cujo percurso é de 61 Km.
VIGÊNCIA: será durante o exercício de 2012, tendo início em 13 de agosto de 2012 e término em 21 de dezembro de 2012, conforme estabelece o calendário escolar.
VALOR: R\$ 120,80 (cento e vinte reais e oitenta centavos), por dia de serviço efetivamente trabalhado, perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 2.536,80 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.362.2003.2063-02-2300001, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-01-2200000, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200004, 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200006, 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000, e 3.3.90.39-12.365.2008.2054-02-2100002 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 346/2012

PROCESSO N.º 6.293/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Leandro Martins Vieira - ME
OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.
VIGÊNCIA: será de 08 (oito) meses contados a partir da data de emissão do pedido de compras.

Continua na página 24

Continuação da página 23
VALOR R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 401/08.02.00-3.3.90.30.00-08.243.4001.2117-01-5000007.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 348/2012
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
PROCESSO N.º: 7.966/2010
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSINÁRIA: Edvaldo Gomes Bueno Madeiras ME
OBJETO: CONCESSÃO, a título gratuito, de um imóvel, com área de 3.332,04 m², sita Lote 13 da Quadra “S”, localizado na Rua Luiz Pimentel Mattos, esquina com a Rua Projetada IV, no Distrito Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP.
VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 350/2012
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
PROCESSO N.º: 12.276/2011
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSINÁRIA: R.D. Ladeira Montagens MI
OBJETO: CONCESSÃO, a título gratuito, de um imóvel, com área de 1.000,22 m², sita Lote 05 da Quadra “O”, localizado na Rua Projetada III, no Distrito Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP.
VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 351/2012
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
PROCESSO N.º: 5.418/2012
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSINÁRIA: Carla Andreia dos Santos Werneck - ME
OBJETO: CONCESSÃO, a título gratuito, de um imóvel, com área de 1.000,22 m², sita Lote 04 da Quadra “O”, localizado na Rua Projetada III, no Distrito Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP.
VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 352/2012
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
PROCESSO N.º: 1.841/2011
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSINÁRIA: Orlando Cardoso de Almeida - ME
OBJETO: CONCESSÃO, a título gratuito, de um imóvel, com área de 2.039,57 m², sita Lote 08 da Quadra “I”, localizado na Rua Luiz Pimentel Mattos, no Distrito Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP.
VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 353/2012
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
PROCESSO N.º: 6.235/2012
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSINÁRIA: Antonio Domingues de Oliveira Junior - ME
OBJETO: CONCESSÃO, a título gratuito, de um imóvel, com área de 1.000,22 m², sita Lote 03 da Quadra “O”, localizado na Rua Projetada III, no Distrito Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP.
VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 354/2012
PROCESSO N.º 5.677/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Multi Comercial Distribuidora de Materiais para Construção Ltda - EPP
OBJETO: Fornecimento de materiais para construção do Conjunto Habitacional Itapeva F, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Meio Ambiente.
VIGÊNCIA: será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 311.473,88 (trezentos e onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis na dotação extra orçamentária.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 355/2012
PROCESSO N.º 5.677/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: FLEX – Comercio e Representação Ltda
OBJETO: Fornecimento de materiais para construção do Conjunto Habitacional Itapeva F, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Meio Ambiente.
VIGÊNCIA: será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 173.945,05 (Cento e Setenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis na dotação extra orçamentária.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 356/2012
PROCESSO N.º 5.677/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Comercial e Transportadora Luizinho Ltda
OBJETO: Fornecimento de materiais para construção do Conjunto Habitacional Itapeva F, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Meio Ambiente.
VIGÊNCIA: será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis na dotação extra orçamentária.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 358/2012
PROCESSO N.º 5.677/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Itatubos Concreto Usinado Ltda
OBJETO: Fornecimento de materiais para construção do Conjunto Habitacional Itapeva F, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Meio Ambiente.
VIGÊNCIA: será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis na dotação extra orçamentária.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 362/2012
PROCESSO N.º 5.677/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: LajesKau Ltda - ME
OBJETO: Fornecimento de materiais para construção do Conjunto Habitacional Itapeva F, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Meio Ambiente.
VIGÊNCIA: será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis na dotação extra orçamentária.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 365/2012
PROCESSO N.º 7.270/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Octal Serviços Tecnológicos Ltda - ME

Continuação da página 24

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de implantação de rede sem fio e servidores para interligação das unidades de saúde do Município de Itapeva/SP
VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, contados a partir do 2º (segundo) dia útil após o recebimento da “Ordem de Serviços” expedida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado por igual período.
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1335/4.4.90.52.00-10.301.1011.2001-05-300114 do orçamento municipal de 2012
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2012

CONTRATO N.º 367/2012

PROCESSO N.º 7.892/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Equipe de Rodeio Três Corações Ltda - ME
OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de toda a estrutura para realização da Festa de Aniversário do Município de Itapeva – FAI 2012, com a realização prevista para o período de 19/09/2012 a 23/09/2012.
VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), contados a partir da assinatura do Contrato
VALOR: O pagamento pela realização do serviço será feito pela CONTRATADA à Prefeitura, no valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2012

CONTRATO N.º 370/2012

PROCESSO N.º 1.201/2012
CONVITE N.º 16/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Simões Comércio de Equipamentos de sinalização Ltda
OBJETO: Serviço de sinalização horizontal nas vias do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social.
VIGÊNCIA: será de 01 (um) ano, a partir da data da emissão do pedido de compra.
VALOR: R\$ 71.750,00 (setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 479/08.04.00–3.3.90.39.00–08 244 4002 2129–01–510000 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2012.

CONTRATO N.º 411/2012

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
PROCESSO N.º: 13.167/2011
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSINÁRIA: Elza Isaura da Silva - ME
OBJETO: CONCESSÃO, a título gratuito, de um imóvel, com área de 2.008,28 m², sita no Lote 12 da Quadra I, localizada na Avenida Guido Tomasoni, no Distrito Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP.
VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 113/2010

PROCESSO N.º 5.250/2010 APENSO AO PROCESSO N.º 5.092/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Capão Bonito Locadora e Turismo Ltda
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 19 de agosto de 2012 e vencendo no dia 18 de novembro de 2012
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2012

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 337/2012

PROCESSO N.º 10.288/2011
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Port-Con Construtora Ltda
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 11 de agosto de 2012 e vencendo no dia 10 de dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2012

TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N.º 2.473/2012
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ENTIDADE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Leite e Derivados do Bairro de Cima

OBJETO: cooperação entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE visando a mútua cooperação para a construção das instalações da Casa do Leite no Bairro de Cima, como forma de garantir o cumprimento de objetivos voltados à produção de leite e seus derivados, visando o desenvolvimento socioeconômico e cultural dos associados.
VIGÊNCIA: será por tempo indeterminado.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2012.

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 8.157/2012
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ENTIDADE: Lar Vicentino de Itapeva
OBJETO: repasse de recurso por meio de meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para a execução de projeto destinado ao atendimento de 92 (noventa e dois) idosos de ambos os sexos.
VALOR: Subvenção Social será de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por mês, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início em 1º de março e vencimento em 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08.00.00
Unidade: 08.04.00
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
Função: 08
Sub função: 241
Programa: 4004
Ação: 2136
Fonte de Recurso: 02
Código de Aplicação: 500 0050
N.º da Despesa: 1512
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2012

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 8.230/2012
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ENTIDADE: Associação dos Centros Desenvolvidos da Criança (ACDC).
OBJETO: repasse de recurso por meio de meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para a execução do Projeto “Ainda é Tempo de Brincar”.
VALOR: Subvenção Social será de R\$ 1.591,44 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) por mês, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início em 1º de março e vencimento em 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08.00.00
Unidade: 08.04.00
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
Função: 08
Sub função: 243
Programa: 4001
Ação: 2117
Fonte de Recurso: 02
Código de Aplicação: 500 0049
N.º da Despesa: 1514
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2012

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 8.159/2012
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ENTIDADE: Associação dos Deficientes Visuais de Itapeva e Região - Luz da Visão.
OBJETO: repasse de recurso por meio de meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para a execução do Projeto “Conduzindo a Família”.
VALOR: Subvenção Social será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por mês, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início em 1º de março e vencimento em 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, através de Termo Aditivo.

Continua na página 26

Continuação da página 25

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão:08.00.00
Unidade:08.04.00
Categoria Econômica:3.3.50.43.00
Função:08
Sub função:242
Programa:4005
Ação:2140
Fonte de Recurso:02
Código de Aplicação: 500 0050
N.º da Despesa: 1513
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2012

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 8.231/2012
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ENTIDADE: Recanto do Menor da Paróquia de Sant’Ana
OBJETO: repasse de recurso por meio de meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para a execução do Projeto “Infância Feliz”.
VALOR: Subvenção Social será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por mês, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início em 1º de março e vencimento em 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08.00.00
Unidade: 08.04.00
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
Função: 08
Sub função: 243
Programa: 4001
Ação: 2117
Fonte de Recurso: 02
Código de Aplicação: 500 0049
N.º da Despesa: 1514
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2012

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 8.160/2012
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ENTIDADE: AVACCI (Associação dos Voluntários de Apoio e Combate ao Câncer de Itapeva).
OBJETO: repasse de recurso por meio de meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para a execução do Projeto “Protegendo Famílias”.
VALOR: Subvenção Social será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início em 1º de março e vencimento em 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão:08.00.00
Unidade:08.04.00
Categoria Econômica:3.3.50.43.00
Função:08
Sub função:242
Programa:4005
Ação:2140
Fonte de Recurso:02
Código de Aplicação: 500 0050
N.º da Despesa: 1513
DATA DA ASSINATURA:24 de agosto de 2012

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 8.158/2012
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ENTIDADE: Centro Terapêutico Cristão Salva Vidas
OBJETO: repasse de recurso por meio de meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para a execução do Projeto “Família,

Meu Maior Patrimônio”.
VALOR: Subvenção Social será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por mês, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início em 1º de março e vencimento em 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08.00.00
Unidade: 08.04.00
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
Função: 08
Sub função: 242
Programa: 4005
Ação: 2140
Fonte de Recurso: 02
Código de Aplicação: 500 0050
N.º da Despesa: 1513
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2012

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 12.806/2010
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ENTIDADE: Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I.).
OBJETO: repasse de recurso por meio de meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para a execução do Projeto “Crescer I e II”.
VALOR: Subvenção Social será depositada em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto, na forma seguinte: 1ª (primeira) parcela, no valor de R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais); demais parcelas, no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, com início em 1º de julho e vencimento em 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão:08.00.00
Unidade:08.04.00
Categoria Econômica:3.3.50.43.00
Função:08
Sub função:243
Programa:4001
Ação:2117
Fonte de Recurso:02
Código de Aplicação: 500 0049
N.º da Despesa: 1514
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2012

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 8.575/2012
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ENTIDADE: Associação Beneficente Ao Teu Encontro.
OBJETO: repasse de recurso por meio de meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para a execução do Projeto “Minha Família, Minha Vida”.
VALOR: Subvenção Social será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por mês, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início em 1º de março e vencimento em 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08.00.00
Unidade: 08.04.00
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
Função: 08
Sub função: 242
Programa: 4005
Ação: 2140
Fonte de Recurso: 02
Código de Aplicação: 500 0050
N.º da Despesa: 1513
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2012

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 9.250/2012
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ENTIDADE: Cooperativa de Materiais Recicláveis de Itapeva – COAMARI
OBJETO: repasse de recurso por meio de meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para a execução do Projeto “Família”.
VALOR: Subvenção Social será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início em 1º de março e vencimento em 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08.00.00
Unidade: 08.04.00
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
Função: 08
Sub função: 244
Programa: 4002
Ação: 2129
Fonte de Recurso: 02
Código de Aplicação: 500 0049
N.º da Despesa: 1515
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2012.

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 8.572/2012
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ENTIDADE: Associação dos Deficientes Renais Crônicos de Itapeva e Região
OBJETO: repasse de recurso por meio de meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para a execução do Projeto “Fortalecendo a Família”.
VALOR: Subvenção Social será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início em 1º de março e vencimento em 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08.00.00
Unidade: 08.04.00
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
Função: 08
Sub função: 242
Programa: 4005
Ação: 2140
Fonte de Recurso: 02
Código de Aplicação: 500 0050
N.º da Despesa: 1513
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2012.

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 8.573/2012
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ENTIDADE: Comunidade Terapêutica Mãe da Vida.
OBJETO: repasse de recurso por meio de meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para a execução do Projeto “S.O.S. Família”.
VALOR: Subvenção Social será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início em 1º de março e vencimento em 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08.00.00
Unidade: 08.04.00
Categoria Econômica: 3.3.53.43.00
Função: 08
Sub função: 242
Programa: 4005
Ação: 2140
Fonte de Recurso: 02
Código de Aplicação: 500 0050
N.º da Despesa: 1513
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2012.

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 12.799/2012
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ENTIDADE: Recanto do Menor da Paróquia de Sant’Ana.
OBJETO: repasse de recurso por meio de meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para a execução do Projeto “Deixe-me ser criança”.
VALOR: Subvenção Social será de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) por mês, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
VIGÊNCIA: 3 (três) meses, com início em 1º de outubro e vencimento em 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08.00.00
Unidade: 08.04.00
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
Função: 08
Sub função: 244
Programa: 4002
Ação: 2129
Fonte de Recurso: 02
Código de Aplicação: 500 0023
N.º da Despesa: 433
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2012.

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 13.366/2010
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ENTIDADE: Recanto do Menor da Paróquia de Sant’Ana.
OBJETO: recurso por meio de meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para a execução do Projeto “A Vida me Convida”.
VALOR: Subvenção Social será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 1º de julho de 2012 e vencimento em 30 de junho de 2013, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08.00.00
Unidade: 08.04.00
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
Função: 08
Sub função: 244
Programa: 4002
Ação: 2129
Fonte de Recurso: 01
Código de Aplicação: 510 0000
N.º da Despesa: 432
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2012.

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 8.698/2010
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ENTIDADE: Associação dos Centros Desenvolvidos da Criança (ACDC)
OBJETO: repasse de recurso por meio de meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para a execução do Projeto “Investindo em Vidas”.
VALOR: Subvenção Social será de R\$ 2.109,00 (dois mil, cento e nove reais) por mês, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 18 de abril de 2012 e vencimento em 17 de abril de 2013, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08.00.00
Unidade: 08.02.00
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
Função: 08
Sub função: 243
Programa: 4001
Ação: 2117
Fonte de Recurso: 05
Código de Aplicação: 500 0015
N.º da Despesa: 431
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2012.

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 12.632/2010
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ENTIDADE: Associação Beneficente Ao Teu Encontro
OBJETO: repasse de recurso por meio de meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para a execução do Projeto “Esperança”.
VALOR: Subvenção Social será de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) por mês, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 1º de julho de 2012 e vencimento em 30 de junho de 2013, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09.00.00
Unidade: 09.03.00
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
Função: 12
Sub função: 365
Programa: 2008
Ação: 2055
Fonte de Recurso: 01
Código de Aplicação: 210 0000
N.º da Despesa: 635
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2012.

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 13.507/2011
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ENTIDADE: Associação Beneficente Ao Teu Encontro
OBJETO: repasse de recurso por meio de meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para a execução do Projeto “Albergue” destinado ao atendimento ao migrante e indivíduos em situação de rua.
VALOR: Subvenção Social será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 1º de julho de 2012 e vencimento em 30 de junho de 2013, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08.00.00
Unidade: 08.04.00
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
Função: 08
Sub função: 244
Programa: 4002
Ação: 2129
Fonte de Recurso: 01
Código de Aplicação: 510 0000
N.º da Despesa: 432
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2012.

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 14.385/2011
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ENTIDADE: Associação Beneficente Ao Teu Encontro
OBJETO: repasse de recurso por meio de meio de Auxílio à ENTIDADE, visando a cooperação para a execução da ampliação das dependências do “Campos Missionário Berseba”.
VALOR: Auxílio será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser depositado, de forma parcelada, em conta corrente de titularidade da beneficiária, após 5 (cinco) dias a apresentação cronograma físico-financeiro da obra, mediante a devida medição e aprovação pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08.00.00
Unidade: 08.04.00
Categoria Econômica: 4.4.50.42.00
Função: 08
Sub função: 244
Programa: 4002
Ação: 2129

Fonte de Recurso: 01
Código de Aplicação: 510 0000
N.º da Despesa: 493
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2012.

TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 4.097/2012
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ENTIDADE: Centro Terapêutico Cristão Salva Vidas
OBJETO: cooperação para a execução de projeto destinado ao tratamento e à reabilitação de até 10 (dez) pessoas, entre adolescentes e adultos, do sexo masculino, dependentes químicos, mediante acompanhamento diário, sob o regime de internação, em decorrência do encaminhamento pelo Ambulatório de Saúde Mental ou pelo CAPS – Centro de Apoio Psicossocial da solicitação emitida através do SUS – Sistema Único de Saúde ou por cumprimento à ordem judicial.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, uma única vez, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, através de Termo Aditivo na forma da Cláusula Décima.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por cada vaga utilizada, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07.00.00
Unidade: 07.01.00
Categoria Econômica: 3.3.50.00.00
Função: 10
Sub função: 301
Programa: 1009
Ação: 2005
Fonte de Recurso: 01
Código de Aplicação: 310 0000
N.º da Despesa: 205
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2012.

ERRATA

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 011/2011
PROCESSO N.º 13.413/2010
ONDE SE LÊ:
OBJETO: ... 10 de junho de 2012 a 6 de dezembro de 2012 ...
LEIA-SE:
OBJETO: ... 11 de junho de 2012 a 7 de dezembro de 2012 ...

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Processo Administrativo n.º 9.900/2012
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 30/31 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações (Lei Nacional nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação da empresa **Vieira da Cruz Serviços Médicos Ltda**, localizada na Avenida Francisco da Silva Pontes, n.º 388, Sala 03, na cidade de Cerquilha/SP, realização de Serviços de Consultas Médicas na Especialidade de Angiologia Vascular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, estimando-se a despesa em **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 10 de julho de 2012**, conforme Termo de Contrato n.º 372/2012.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de agosto de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo n.º 9.899/2012
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 30/31 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação da empresa **VIEIRA DA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, localizada na Avenida Francisco da Silva Pontes, n.º 388 – sala 03, Centro, na cidade de Cerquilha/SP, para realização de serviços médicos na especialidade de angiologia vascular - 48 (quarenta e oito) cirurgias em local a ser indicado pela SMS pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e 240 (duzentos e quarenta) procedimentos pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, estimando-se a despesa em **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, pelo período de **06 (seis) meses, contados a partir de 10 de julho de 2012**, podendo ser prorrogado conforme Termo de Contrato n.º 373/2012.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de agosto de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo n.º 6.633/2012
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação
Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 21 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado a **Rua Mário Prandini, n.º 331, Centro, na cidade de Itapeva/SP, ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA ALVES**, representado pela sua inventariante a Sra. **ROSANA APARECIDA ALVES**, para uso da **Secretaria Municipal da Saúde**, destinado ao uso exclusivo do **Serviço Ambulatorial de Especialidades em Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST - AIDS**, no valor de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, pelo período de **01 (um) ano**, contados a partir de **20 de maio de 2012**, conforme Termo de Contrato n.º 410/2012.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de agosto de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

VIVA A CULTURA DE ITAPEVA



Em Itapeva está concentrada toda a efervescência cultural do Sudoeste Paulista. Venha para Itapeva e viva toda essa cultura. Conheça mais no site: www.culturitapeva.com.br



A PREFEITURA DE ITAPEVA ABRAÇA PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS QUE TENHAM COMO META GARANTIR MAIS QUALIDADE PARA PROFESSORES E ALUNOS

+ EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO DE ITAPEVA SE PREPARA PARA A IMPLANTAÇÃO DO 6º ANO

AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS SERÃO REALIZADAS POR UMA COMISSÃO COMPOSTA POR EDUCADORES



ALENE SANTOS

Diretores, coordenadores e supervisores do Ensino Fundamental reuniram-se para traçar metas pedagógicas

Com a implantação do ensino de nove anos em 2008 nas Escolas Municipais de Itapeva, as séries nas unidades escolares começaram a ser extintas dando lugar aos anos. A partir do ano que vem será a vez da implantação do 6º ano – o primeiro do Ensino Fundamental II. Para tal, assim como nos anos anteriores, a Secretaria Municipal de Educação de Itapeva promoveu uma reunião com os diretores, coordenadores e supervisores responsáveis por esta área.

O encontro aconteceu de 15 a 20 de agosto no Núcleo de Tecnologia Municipal (NTM).

Na oportunidade, as coordenadoras pedagógicas Lucia Stuart (anos finais), Maria Helena Neves (anos iniciais) e Sônia Roseiro (normas pedagógicas) instruíram os educadores quanto às metodologias e, principalmente, concepções sobre avaliações, registros e trabalho diversificado relativos ao 6º ano. Ainda relataram os trabalhos e documentos utilizados do 1º ao 5º ano para serem adaptados ao 6º.

Agora uma comissão, composta com supervisores, representantes de diretores, coordenadores e um professor por área de conhecimento, será formada para ficar encarregada de fazer todas as adaptações necessárias e todos os professores do 6º ano receberão formação.

“Estamos tendo a oportunidade de rever todo o nosso trabalho até agora e aproveitar a chance de mudança para melhorar a prática do professor, visando à melhoria da Educação”, destacou Maria Helena.

Segundo ela, a mudança do ensino já aponta resultados. “Percebemos um grande avanço na aprendizagem em relação à idade série ao ensino de oito anos. O espaço de construção e o agrupamento produtivo oferecem atendimento ao aluno individual nas suas aprendizagens, por isso a evolução evidente”, explicou.

Em Itapeva, a implantação aconteceu em 2008 com toda documentação e estudo realizado em 2007, inclusive formação para os professores e coordenadores, o que acontece até hoje. A partir de então, os anos forma sendo incluídos de forma gradativa. Em 2013, o Sistema Municipal de Ensino passará a ter o ensino de nove anos do 1º ao 6º ano e o de oito da 6ª a 8ª série, previsto para término em 2015.

PROFESSORES DE ITAPEVA GANHAM CAPACITAÇÃO DO MEC

A partir de 2013, o Sistema Municipal de Ensino de Itapeva contará com mais um programa do Ministério da Educação (MEC) - o Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).

Para atingir a sua finalidade, os professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, serão capacitados pelo MEC com a proposta de melhorar ainda mais a sua formação e garantir a alfabetização de todos os alunos até os oito anos de idade.

A ação é um dos resultados da adesão do

município ao Pacto Nacional pela Alfabetização. A formação dos tutores acontecerá em outubro deste ano. Já a capacitação dos educadores está prevista para fevereiro de 2013.

Além do curso, os docentes receberão uma bolsa auxílio com valor ainda a ser definido pelo MEC e material didático específico para a alfabetização dos alunos.

Segundo a secretária municipal de Educação de Itapeva, esta também é uma forma de valorizar estes profissionais, proporcionando um lugar de destaque na sua carreira e investir na formação continuada.



COM O PROGRAMA ESCOLA ACESSÍVEL MAIS TREZE ESCOLAS MUNICIPAIS SERÃO ADAPTADAS PARA POSSIBILITAR O ACESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

+ EDUCAÇÃO

PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL VAI ADAPTAR ESCOLAS DE ITAPEVA

MAIS 13 ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAPEVA SERÃO BENEFICIADAS COM AS AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA ACESSÍVEL, DO GOVERNO FEDERAL



O trabalho responsável e comprometido da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Itapeva rendeu benefício para mais 13 escolas do Sistema Municipal de Ensino.

A partir deste semestre as escolas Leonor Cerdeira, Celso Duch Villar, Francisco Prado Margarido, Nair Rodrigues, José Mokarzel, Dom Silvio Maria Dario, Carlinda

Gomes Rolim, Ministro Sérgio Motta, Juarez Costa, José Maria Oliveira, Antonio Maisano, Maria de Lourdes Ribeiro e Franco Montoro passarão a ter adequações arquitetônicas nos prédios para possibilitar melhor acesso aos deficientes físicos.

As unidades escolares fazem parte da segunda etapa de implementação do Programa Escola Acessível da Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação – MEC. O atendimento a Itapeva é resultado da adesão da SME aos programas do MEC através do Plano de Ações Articuladas (PAR) que apresentou vários projetos, sendo este um deles.

As obras começam a ser realizadas assim que concluído o plano de atendimento a ser feito pelas unidades beneficiadas e não prejudicarão as aulas.

De acordo com a secretária municipal

de Educação de Itapeva, o compromisso com a educação de qualidade tem por objetivo também dar atenção especial aos portadores, incluindo-os totalmente no processo educacional, de forma que sejam participantes de todo o processo e tenham acesso livre, desembaraçado e atuante dentro das escolas.

Saiba Mais - O Programa Escola Acessível, criado no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE tem como finalidade tornar a circulação livre de obstáculos para garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência ou modalidade reduzida.

Para a realização do Programa, o MEC viabiliza recursos para as escolas destinados a execução de melhorias em sanitários, adequação de vias de acesso, alargamento de portas, construção de rampas, instalação de corrimão e sinalização.

EDUCADORES PARTICIPAM DE CONFERÊNCIA SOBRE INCLUSÃO

Sessenta professores do Sistema Municipal de Ensino de Itapeva participaram, na tarde de terça-feira, 21 de agosto, da II Conferência da Educação promovida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itapeva.

O evento faz parte da VII Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e aconteceu na escola da APAE localizada na Vila Maringá.

Na oportunidade, educadores, pedagogos e diretores de escola prestigiaram a palestra “Inclusão e suas Peculiaridades”, ministrada pela professora Luciana Nogueira, da APAE de Itapetininga. A Apae programou eventos durante toda semana.



ALENE SANTOS

Profissionais de diversas áreas do conhecimento prestigiaram a palestra

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL MARCA UM GRANDE AVANÇO E UMA NOVA REALIDADE DE BENEFÍCIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

+ ADMINISTRAÇÃO

IPMI EMPOSSA CONSELHEIROS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

NO DIA 08 DE AGOSTO, OS SERVIDORES MUNICIPAIS FORAM ÀS URNAS E ELEGERAM OS CONSELHEIROS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS DO IPMI



FOTOS: TAMARA FREITAS

Os servidores são empossados e assumem a responsabilidade de gerenciar o funcionamento do Instituto

Aconteceu no dia 23 de agosto a posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal e Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal (IPMI). A eleição foi realizada no dia 08 de agosto, onde os servidores efetivos da Prefeitura de Itapeva votaram, através de urnas eletrônicas colocadas no Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e na Câmara de Vereadores de Itapeva.

O regime próprio de previdência é gerido por uma autarquia, que fica responsável pela manutenção permanente do cadastro dos servidores públicos titulares de cargo, seus dependentes e beneficiários e a gestão dos recursos arrecadados. O trabalho é todo fiscalizado pelos próprios conselheiros. O Instituto de Previdência Municipal deve seguir os requisitos e critérios fixados pela legislação federal para o regime próprio de previdência social. A autarquia é autorizada por lei a atuar nas demais áreas da seguridade social, sendo responsável única e exclusivamente pelo pagamento de aposentadoria e pensões de servidores.

Para o superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Eduardo Yamaya,

é uma grande satisfação tornar realidade o Instituto, que foi idealizado desde 2005. "Foi criada uma estrutura para colocar em prática o IPMI. E para que funcione como o esperado, é de extrema importância o trabalho dos conselheiros", diz. "Todos serão capacitados", completa. Eduardo contou ainda que a fiscalização irá acontecer no dia a dia. "A intenção é fazer com que a cultura previdenciária se espalhe, e todas as ações realizadas serão abertas, de forma ágil e transparente", conclui o superintendente.

De acordo com o prefeito de Itapeva, a segurança do bom funcionamento do Instituto está nas mãos dos conselheiros. "Nenhum dos servidores foi convocado a participar, todos se interessaram de maneira livre e espontânea, mostrando a vontade em participar do Instituto, opinando e fiscalizando todos os atos", ressaltou o prefeito. "Os empossados hoje devem enxergar longe, agindo sempre a favor dos servidores públicos municipais, com rigor nos gastos públicos", diz. "A previdência própria é um benefício para todos, estamos pensando no futuro dos nossos colaboradores que fazem a máquina funcionar", finaliza o prefeito de Itapeva.

CARAVANA DA SAÚDE ATENDE NO BAIRRO AMARELA VELHA

Os moradores do Bairro Amarela Velha, zona rural de Itapeva, irão receber as atividades especiais e atendimentos promovidos pela Caravana da Saúde. O mutirão acontece no sábado, 25 de agosto, na Escola Municipal Professora Eliza de Barros Moraes. A iniciativa da Secretaria Municipal da Saúde de Itapeva conta com o apoio das Secretarias Municipais da Cultura e Turismo, Ação e Defesa Social, Agricultura e Educação.

Durante todo o dia, a comunidade terá acesso gratuito a atendimentos médicos ambulatoriais e exames de rotina. Além das consultas, uma farmácia estará disponível para a distribuição das medicações necessárias. Também serão realizadas coletas de exames preventivos como o Papa Nicolau, teste rápido de HIV, exame de glicemia, aferição de pressão, vacinação, entre outros. Os moradores também terão atendimentos odontológicos.

FUNDO SOCIAL REALIZA CURSO DE CULINÁRIA

Quem quer aprender a cozinhar e fazer pães, salgados e doces, terá um grande incentivo em Itapeva. O Fundo Social de Solidariedade irá realizar um Curso de Culinária.

As aulas começam no dia 30 de agosto, com dois horários: das 8h às 11h e das 13h às 16h, uma vez por semana. São apenas 20 vagas e o curso é gratuito.

MAIS INFORMAÇÕES

Fundo Social de Solidariedade
Fone (15) 3524-2115
End: Rua Sinhô de Camargo, 210, Centro